

Proc. Administrativo 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 05/09/2025 às 11:24:32

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SMS, SDS, SADM-SSSA, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, SDS-SSGAF, PGM-SUB-ADM,
SADM-SSLCC-DCONTG, SADM-SSLCC-DLICG, SDS-SSGAF-DGAP, SFP-GCGM-DECODS, SMS-SSAB-DGUBS-URTSS,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SFP-GCGM-DECOS

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Referente às solicitações dispostas no

[Proc. Administrativo 68.478/2025 - Solicitação aditivo contratual - Limpeza predial](#) e [Proc. Administrativo 66.813/2025 - Solicitação de aditivo contratual - Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA- soluções](#)

—
Ariane Soares de Souza
Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 68.478/2025

De: Carina C. - SMS-SSAB-DGUBS-URTSS

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 04/09/2025 às 12:04:08

Setores (CC):

SMS-SSAB, SADM-SSLCC-DCONT

Setores envolvidos:

SMS-SSAB, SADM-SSLCC-DCONT, SMS-SSAB-DGUBS-URTSS

Solicitação aditivo contratual - Limpeza predial

Nº do contrato*:

6072/2025

Nº de processo de licitação*:

6741/2025

Razão Social*:

Soluções Serviços Terceirizados LTDA

CNPJ*:

09.445.502/0001-9

Objeto*:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial e hospitalar e serviços de copeiragem, com dedicação exclusiva de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a sua realização, a serem executados nas dependências do paço municipal na Rua São Bento, 840, Centro - Araraquara, nos postos de atendimentos e demais secretarias de descentralizadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de Vencimento*:

13/08/2025

Ref Prazo*:

13/08/2026

Justificativa: ADITAMENTO DE CONTRATO DE LIMPEZA

Carina Rafaela Caporal

Enfermeira

Unidade de Responsabilidade Técnica dos Serviços de Saúde

Anexos:

Aditamento_de_contrato.pdf

Solicitacao_materiais_limpeza.xlsx

Assinado por 1 pessoa: VAGNER APARECIDO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6EBC-5C18-00EE-0B50> e informe o código 6EBC-5C18-00EE-0B50



Vimos respeitosamente solicitar aditamento contratual referente a prestação de serviços de limpeza das unidades básicas de saúde, pois o presente contrato não tramitou digitalmente pela Subsecretaria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde e não contemplavam todos estabelecimentos de saúde já consolidados no município, os quais foram incluídos nesta solicitação.

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como em conformidade com os artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta-se a presente Justificativa para Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Unidade Básica de Saúde.

1. Fundamentação Legal

O ordenamento jurídico permite a prorrogação e/ou aditamento de contratos administrativos, desde que demonstrado o interesse público e devidamente motivada a necessidade. No presente caso, o objeto do contrato consiste na execução de serviços contínuos de limpeza e conservação em Unidade Básica de Saúde (UBS), serviço considerado essencial à manutenção das condições sanitárias e ao atendimento da população.

2. Interesse Público

As Unidades Básicas de Saúde constituem a principal porta de entrada dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de equipamento público de uso coletivo e de grande circulação, acolhendo diariamente número expressivo de usuários em busca de consultas médicas, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, realização de curativos em feridas e outros atendimentos básicos de saúde.

O adequado funcionamento dessas unidades depende de ambientes limpos, higienizados e salubres, condição imprescindível para a prevenção de infecções, contenção de surtos epidemiológicos sazonais e promoção da saúde pública. A ausência de serviços de limpeza ou sua prestação de forma insuficiente pode implicar em:

- Risco sanitário à comunidade;

- Responsabilização da Administração por descumprimento de normas de vigilância sanitária;

- Prejuízos à imagem do serviço público, diante da pressão popular por qualidade e dignidade no atendimento.

3. Motivação para o Aditamento

O aditamento contratual justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Unidade Básicas de Saúde não elencadas no contrato: nota-se que 07 UBS não estão descritas no presente contrato, além da unidade Almojarifado Central de Medicamentos e a Farmácia Central de modo que a partir do início da vigência, as referidas unidades terão o serviço de limpeza descontinuado. Considerando que os serviços de limpeza não podem sofrer interrupções, sob pena de comprometer as condições de atendimento e segurança dos usuários e servidores, segue abaixo a relação de unidades cujo contrato necessita contemplar com o número de colaboradoras necessários:
 - CMS Jardim América- Dr. Marcelo Edgar Druet: 2 postos de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;

 - CMS Vila Xavier- João Vitor Nascimento Maurício- 2 postos de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;

 - USF Jardim Brasília- Prof. Edmundo Juarez: 1 posto de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;

 - USF Jardim Brasil- Eroni Ávila de Souza: 2 postos de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;

 - USF Cruzeiro do Sul- Farm. Cristóvão Colombo: 2 postos de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;

 - USF São Bento- Selma Rita Canelas Ferrari Nogueira: 2 postos de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;

 - USF Parque São Paulo- Gustavo Moraes Jr: 2 postos de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 40%;



- Almoxarifado Central de Medicamentos: 1 posto de serviço diurno (08h) de 2ª feira a sábado - insalubridade 20%.

- Farmácia Central: 01 posto de serviço diurno (08h) de 2ª a sábado – insalubridade 20%.

Atenciosamente,
Vagner Aparecido Prates





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EBC-5C18-00EE-0B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER APARECIDO PRATES (CPF 150.XXX.XXX-57) em 04/09/2025 12:19:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6EBC-5C18-00EE-0B50>

Proc. Administrativo 1- 68.478/2025

De: Vagner P. - SMS-SSAB

Para: SADM - Gabinete do Secretario de Administração

Data: 04/09/2025 às 12:21:13

Segue solicitação

At, te

—

Vagner Aparecido Prates

Subsecretário de Atenção Básica

Proc. Administrativo 2- 68.478/2025

De: Victor O. - SADM

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 04/09/2025 às 15:54:37

Prezada,

Segue a solicitação de aditivo contratual, conforme despacho inicial.

Em contato com o Subsecretário de Atenção Básica, Vagner Prates, foi informado que o quantitativo de materiais descrito na planilha anexa no despacho inicial é referente aos postos solicitados no pedido de aditivo.

Atenciosamente,

—

Victor Tadeu de Oliveira

Secretário de Administração

Proc. Administrativo (Nota interna 05/09/2025 11:36) 68.478/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 11:36:13

O pedido será tramitado no [Proc. Administrativo 68.737/2025 - Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025](#), visto haver 02 solicitações de mesmo objeto.

—
Ariane Soares de Souza
Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 3- 68.478/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SMS-SSAB - Subsecretaria de Atenção Básica

Data: 05/09/2025 às 15:22:20

Solicitamos discriminar os endereços dos 09 postos.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 4- 68.478/2025

De: Vagner P. - SMS-SSAB

Para: SMS-SSAB-DGUBS-URTSS - Unidade de Responsabilidade Técnica dos Serviços de Saúde

Data: 06/09/2025 às 09:53:49

Favor informar

At, te

—

Vagner Aparecido Prates

Subsecretário de Atenção Básica

Proc. Administrativo 5- 68.478/2025

De: Carina C. - SMS-SSAB-DGUBS-URTSS

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 08/09/2025 às 08:30:47

Segue endereço dos 9 postos conforme solicitado.

1 - CMS Jardim América - Dr. Marcelo Edgar Druet - R. Jurupema, 373 - Jardim América – CEP: 14811-254 – Araraquara/SP

2 - CMS Vila Xavier- João Vitor Nascimento Maurício - R. Marechal Deodoro da Fonseca, 800 - Vila Xavier – CEP: 14810-112– Araraquara/SP

3 - USF Jardim Brasília - Prof. Edmundo Juarez - R. Martiniano Prisco Dos Santos, 51 - Jardim Brasília – CEP: 14804-448 – Araraquara/SP

4 - USF Jardim Brasil - Eroni Ávila de Souza - Av. Alagoas, 245 - Jardim Brasil – CEP: 14811-100 – Araraquara/SP

5 - USF Cruzeiro do Sul - Farm. Cristóvão Colombo - Av. Celso Pereira Barbosa, 654 – Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372 – Araraquara/SP

6 - USF São Bento - Selma Rita Canelas Ferrari Nogueira - Av. Augusto Bernardi, s/n - 14804-031 – Araraquara/SP

7 - USF Parque São Paulo - Gustavo Moraes Jr - Av. Dr. Albert Einstein, 831 – Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490 – Araraquara/SP

8 - Almojarifado Central de Medicamentos - R. Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP 14.801-130 – Araraquara/SP

9 - Farmácia Central - R. Gonçalves Dias, 450 - Araraquara, SP, 14801-290 – Araraquara/SP

–
Carina Rafaela Caporal

Enfermeira

Unidade de Responsabilidade Técnica dos Serviços de Saúde

Proc. Administrativo 66.813/2025

De: Ana S. - SDS-SSPS

Para: SDS-SSGAF-DGAP - Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias - A/C Wilson J.

Data: 29/08/2025 às 10:42:39

Setores envolvidos:

SDS-SSPS, SDS-SSGAF-DGAP

Solicitação de aditivo contratual - Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA- soluções

Nº do contrato*:

6072-2025

Nº de processo de licitação*:

6741-2025

Razão Social*:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCIRIZADOS LTDA

CNPJ*:

09.445.502/0010-9

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COOPERAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO- ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS

Data de Vencimento*:

06/08/2026

Ref Prazo*:

29/08/2025

Justificativa:

Solicitação de aditivo contratual – Contrato nº6072-2025

Nos últimos anos, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação

predial tem se mostrado imprescindível para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelas entidades públicas.

Com o intuito de assegurar a manutenção das atividades do Programa Municipal de Acolhimento Institucional e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), manifestamos parecer favorável **ao aditamento do contrato em questão**, celebrado com a empresa terceirizada responsável pelos serviços de limpeza e conservação predial.

Tal medida se justifica, não apenas pela natureza essencial e ininterrupta do serviço, mas também pelo **incremento da demanda e a consequente necessidade de ampliação do escopo contratual**, diante de **acréscimos significativos nos serviços inicialmente pactuados**.

Ressaltamos que, recentemente, a Secretaria passou a gerir novas unidades e equipamentos, como o PROMAIP Masculino, destinado ao acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino de 10 a 18 anos incompletos, após o encerramento das atividades do LAR CAPAZ, entidade anteriormente responsável por tal atendimento. Ademais, foi implantada uma nova unidade do CRAS – denominada CRAS Central – com o objetivo de ampliar o atendimento aos bairros anteriormente não contemplados por unidades de referência.

A criação dessas novas unidades e o aumento do número de usuários atendidos pela política de Assistência Social demandaram a reestruturação do quadro de pessoal terceirizado e a aquisição de novos equipamentos, os quais exigem suporte contínuo de serviços de limpeza e conservação, tornando **indispensável o aditamento contratual para absorção dos acréscimos decorrentes dessa expansão**.

Dessa forma, o aditamento ora solicitado visa garantir a eficiência na prestação dos serviços, proteger o patrimônio público e assegurar condições adequadas de trabalho, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do aditamento contratual, com a devida atualização dos quantitativos e dos valores envolvidos, a fim de compatibilizar o contrato vigente com a nova realidade operacional da Secretaria.

Entretanto, requer-se a modificação do adicional de insalubridade e da carga horária do posto de trabalho da Unidade PROMAIP, haja vista que as atribuições desempenhada ensejam tal benefício

—
Ana Paula de Souza

Anexos:

JUSTIFICATIVA_PRORROGACAO_ADITAMENTO_EMPRESA_DE_LIMPEZA.pdf
MATRIZ_DE_RISCO_TERMOS_ADITIVO.pdf
MEMORIA_DE_CALCULO_TERMOS_ADITIVO.xlsx





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br

Araraquara 28 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo contratual – Contrato nº6072-2025

Nos últimos anos, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial tem se mostrado imprescindível para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelas entidades públicas.

Com o intuito de assegurar a manutenção das atividades do Programa Municipal de Acolhimento Institucional e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), manifestamos parecer favorável **ao aditamento do contrato em questão**, celebrado com a empresa terceirizada responsável pelos serviços de limpeza e conservação predial.

Tal medida se justifica, não apenas pela natureza essencial e ininterrupta do serviço, mas também pelo **incremento da demanda e a consequente necessidade de ampliação do escopo contratual**, diante de **acréscimos significativos nos serviços inicialmente pactuados**.

Ressaltamos que, recentemente, a Secretaria passou a gerir novas unidades e equipamentos, como o PROMAIP Masculino, destinado ao acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino de 10 a 18 anos incompletos, após o encerramento das atividades do LAR CAPAZ, entidade anteriormente responsável por tal atendimento. Ademais, foi implantada uma nova unidade do CRAS – denominada CRAS Central – com o objetivo de ampliar o atendimento aos bairros anteriormente não contemplados por unidades de referência.

A criação dessas novas unidades e o aumento do número de usuários atendidos pela política de Assistência Social demandaram a reestruturação do quadro de pessoal terceirizado e a aquisição de novos equipamentos, os quais exigem suporte contínuo de serviços de limpeza e conservação, tornando **indispensável o aditamento contratual para absorção dos acréscimos decorrentes dessa expansão**.

Dessa forma, o aditamento ora solicitado visa garantir a eficiência na prestação dos serviços, proteger o patrimônio público e assegurar condições adequadas de trabalho, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do aditamento contratual, com a devida atualização dos quantitativos e dos valores envolvidos, a fim de compatibilizar o contrato vigente com a nova realidade operacional da Secretaria.

Entretanto, requer-se a modificação do adicional de insalubridade e da carga horária do posto de trabalho da Unidade PROMAIP, haja vista que as atribuições desempenhadas ensejam tal benefício

Ana Paula de Souza

SUBSECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1522-0D43-6D61-5EE8> e informe o código 1522-0D43-6D61-5EE8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1522-0D43-6D61-5EE8> e informe o código 1522-0D43-6D61-5EE8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

MATRIZ DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro.

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Tratamento do Risco	Medidas de Mitigação e Resposta
Fato do Príncipe	Ex: greves de servidores, desastres naturais, ordens governamentais imprevistas	Baixa	Severo	Contratante	Ajuste contratual, eventual reequilíbrio econômico-financeiro	Plano de contingência com empresas terceiras Registro de eventos e comunicação formal imediata
Aumento de Custos de Insumos	Variações nos preços de materiais de limpeza, EPIs, equipamentos	Média	Moderado	Contratada (com possibilidade de repactuação)	Reajuste contratual anual, cláusula de indexação (ex: IPCA, INPC, índices específicos do setor)	Acompanhamento de mercado Negociação com fornecedores Cláusula de repactuação conforme legislação
Dissídios Trabalhistas	Reajustes salariais ou benefícios definidos por acordos coletivos	Alta	Moderado a Severo	Compartilhada (conforme escopo do dissídio)	Aplicação da legislação vigente e análise de reequilíbrio financeiro	Previsão contratual de repactuação em caso de dissídio Monitoramento de negociações sindicais
Riscos de Saúde e Segurança	Acidentes de trabalho, exposição a produtos químicos	Média	Severo	Contratada	Prevenção, treinamento e EPIs obrigatórios	Programas de capacitação periódica Fiscalização do uso de EPIs Plano de gerenciamento de riscos (PGR)
Qualidade do Serviço	Não conformidade com padrões de limpeza exigidos	Média	Moderado	Contratada	Monitoramento, auditoria, penalidades contratuais	Indicadores de desempenho (KPIs) Inspeções periódicas Sistema de controle de qualidade
Questões Ambientais	Descarte inadequado de resíduos, uso de produtos não autorizados	Baixa	Moderado	Contratada	Prevenção, exigência de boas práticas ambientais	Política de sustentabilidade Uso de produtos certificados Fiscalização ambiental contínua
Interrupção Operacional	Falta de funcionários por doença, greve interna da empresa, ou falhas logísticas	Média	Moderado	Contratada	Prevenção e planos de contingência	Escala de reserva técnica de pessoal Contratação sob regime de urgência, se necessário

ANA PAULA DE SOUZA

Subsecretária de Proteção Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1522-0D43-6D61-5EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 29/08/2025 10:43:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1522-0D43-6D61-5EE8>

Proc. Administrativo 1- 66.813/2025

De: Wilson J. - SDS-SSGAF-DGAP

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 29/08/2025 às 11:52:30

Setores envolvidos:

SDS-SSPS, SDS-SSGAF-DGAP, SADM-SSLCC-DCONT

Solicitação de aditivo contratual - Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA- soluções

Prezada, [Ariane Soares de Souza - SADM-SSLCC-DCONT](#)

Tendo em vista a solicitação de aditivo contratual junto ao **Contrato nº 6072-2025, Processo Licitatório nº 6741-2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COOPERAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO- ARARQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS**, segue para conhecimento e providências.

Tal solicitação se faz necessária em virtude motivos constantes junto ao despacho inaugural.

A matriz de risco fora apensada e atestada (despacho inaugural) pela Subsecretária de Proteção Social, [Ana Paula de Souza - SDS-SSPS](#)

Att,

—
Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior
Gestor de Contrato

Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

(16) 3301-5091



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4389-DDD2-645A-C98D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR (CPF 355.XXX.XXX-09) em 29/08/2025 11:52:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4389-DDD2-645A-C98D>

Proc. Administrativo 2- 66.813/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONT

Para: SDS-SSGAF-DGAP - Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias - A/C Wilson J.

Data: 02/09/2025 às 14:41:55

Setores envolvidos:

SDS-SSPS, SDS-SSGAF-DGAP, SADM-SSLCC-DCONT

Solicitação de aditivo contratual - Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA- soluções

Solicitamos informar se o posto de 12x36 é diurno ou noturno, bem como retificar o valor mensal da memória de cálculo (de acordo com o valor mensal do posto discriminado na proposta da contratada em anexo).

Ademais, verificar/informar se haverá aditivo referente aos materiais. Em caso positivo, discriminar o quantitativo mensal a ser utilizado em cada posto.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

PROPOSTA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6085-2740-EA79-E6CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 02/09/2025 14:42:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6085-2740-EA79-E6CF>

AO
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.290/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".

A empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.445.502/0011-72, com localizada á Avenida São José nº 369 - Centro - Araraquara - SP, telefone de contato (11) 2081-5590 e e-mail comercial@solucoesfornecedorizadas.com.br, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do Termo de Referência.

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA	QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	Sem insalubridade	19	R\$ 4.942,36	R\$ 93.904,84	R\$ 1.126.858,08
	20% insalubridade	23	R\$ 5.556,26	R\$ 127.793,98	R\$ 1.533.527,76
	40% insalubridade	87	R\$ 6.170,16	R\$ 536.803,92	R\$ 6.441.647,04
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Sem insalubridade	1	R\$ 9.220,20	R\$ 9.220,20	R\$ 110.642,40
	40% insalubridade	6	R\$ 11.675,80	R\$ 70.054,80	R\$ 840.657,60
Posto de Serviço noturno de 12 horas de Segunda Feira a domingo	40% insalubridade	2	R\$ 13.366,64	R\$ 26.733,28	R\$ 320.799,36
VALOR TOTAL				R\$ 864.511,02	R\$ 10.374.132,24
Valor Mensal mão de obra Lote 01 - oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e onze reais e dois centavos.					
Valor Anual mão de obra Lote 01 - dez milhões trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos.					

PLANILHA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA O LOTE 01:

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DEPREC	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	552	R\$ 5,24	1	R\$ 2.892,48	R\$ 34.709,76
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	1096	R\$ 5,92	1	R\$ 6.488,32	R\$ 77.859,84
CERA LÍQUIDA	Galões	166	R\$ 31,50	1	R\$ 5.229,00	R\$ 62.748,00
DESINFETANTE	Galões	571	R\$ 18,11	1	R\$ 10.340,81	R\$ 124.089,72
DETERGENTE	Galões	190	R\$ 13,14	1	R\$ 2.496,60	R\$ 29.959,20
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	34	R\$ 18,45	1	R\$ 627,30	R\$ 7.527,60
ESPONJA	Unid	1707	R\$ 0,71	1	R\$ 1.211,97	R\$ 14.543,64
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	709	R\$ 1,13	1	R\$ 801,17	R\$ 9.614,04
FLANELA	Unid	1138	R\$ 1,63	1	R\$ 1.854,94	R\$ 22.259,28
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	576	R\$ 12,08	1	R\$ 6.958,08	R\$ 83.496,96
LÃ DE AÇO	PCT	142	R\$ 1,68	1	R\$ 238,56	R\$ 2.862,72
LUVA DE BORRACHA	Pares	399	R\$ 4,23	1	R\$ 1.687,77	R\$ 20.253,24
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	571	R\$ 13,00	1	R\$ 7.423,00	R\$ 89.076,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	1441	R\$ 2,20	1	R\$ 3.170,20	R\$ 38.042,40
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	327	R\$ 52,41	1	R\$ 17.138,07	R\$ 205.656,84
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	483	R\$ 51,47	1	R\$ 24.860,01	R\$ 298.320,12
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	2560	R\$ 12,08	1	R\$ 30.924,80	R\$ 371.097,60
REMOVEDOR DE CERA	Galões	30	R\$ 37,81	1	R\$ 1.134,30	R\$ 13.611,60
SABONETE LÍQUIDO	Galões	345	R\$ 17,10	1	R\$ 5.899,50	R\$ 70.794,00
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	69	R\$ 40,03	1	R\$ 2.762,07	R\$ 33.144,84
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	189	R\$ 35,43	1	R\$ 6.696,27	R\$ 80.355,24
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	232	R\$ 18,11	1	R\$ 4.201,52	R\$ 50.418,24
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	258	R\$ 10,07	1	R\$ 2.598,06	R\$ 31.176,72
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	292	R\$ 8,70	1	R\$ 2.540,40	R\$ 30.484,80
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	186	R\$ 23,39	1	R\$ 4.350,54	R\$ 52.206,48
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	138	R\$ 36,28	1	R\$ 5.006,64	R\$ 60.079,68

MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						R\$		-	
BALDES, 15 LITROS	Unid	43	R\$ 7,92	2	R\$ 170,28	R\$ 2.043,36			
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	16	R\$ 4,79	2	R\$ 38,32	R\$ 459,84			
ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL PLASTICA	Unid	64	R\$ 2,30	1	R\$ 147,20	R\$ 1.766,40			
ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	64	R\$ 5,88	2	R\$ 188,16	R\$ 2.257,92			
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	16	R\$ 112,66	12	R\$ 150,21	R\$ 1.802,56			
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	13	R\$ 82,98	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,74			
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	16	R\$ 10,47	2	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12			
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	27	R\$ 3,47	2	R\$ 46,85	R\$ 562,14			
RODO 40 CM	Unid	115	R\$ 11,64	2	R\$ 669,30	R\$ 8.031,60			
RODO 60 CM	Unid	85	R\$ 16,44	2	R\$ 698,70	R\$ 8.384,40			
VASSOURA DE PALHA	Unid	201	R\$ 30,38	2	R\$ 3.053,19	R\$ 36.638,28			
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	115	R\$ 11,65	2	R\$ 669,88	R\$ 8.038,50			
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	60	R\$ 16,18	2	R\$ 485,40	R\$ 5.824,80			
VASSOURA DE PIAÇA	Unid	25	R\$ 12,01	2	R\$ 150,13	R\$ 1.801,50			
VASSOURA NOVIÇA	Unid	40	R\$ 9,66	2	R\$ 193,20	R\$ 2.318,40			
VASSOURA PARA TETO	Unid	103	R\$ 13,76	2	R\$ 708,64	R\$ 8.503,68			
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	87	R\$ 14,87	2	R\$ 646,85	R\$ 7.762,14			
					R\$ 167.722,33	R\$ 2.012.667,94			

Valor Mensal Materiais de Limpeza e Equip. Básicos - cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos.

Valor Ano Materiais de Limpeza e Equip. Básicos - dois milhões doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos.

TOTAL MENSAL DOS POSTOS DE LIMPEZA:	R\$ 864.511,02
TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS:	R\$ 167.722,33
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 1:	R\$ 1.032.233,35
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES) DO LOTE 1 (POSTOS E MATERIAIS):	R\$ 12.386.800,18

Valor Global Mensal Lote 01 (Postos + Materiais de Limpeza e Equip. Básicos) = (um milhão trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Valor Global Ano Lote 01 (Postos + Materiais de Limpeza e Equip. Básicos) = (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e dezoito centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente na Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Por ser verdade assina a presente.

São Paulo, 03 de Julho de 2025.

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802
Dados: 2025.07.03 16:48:49
-03'00"

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ Nº 09.445.502/0011-72

GUSTAVO MARTINS DE GODOY

SOCIO PROPRIETÁRIO

CPF Nº 402.809.738-02

Proc. Administrativo 3- 66.813/2025

De: Wilson J. - SDS-SSGAF-DGAP

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 02/09/2025 às 15:49:09

Setores envolvidos:

SDS-SSPS, SDS-SSGAF-DGAP, SADM-SSLCC-DCONT

Solicitação de aditivo contratual - Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA- soluções

Prezada, [Ariane Soares de Souza - SADM-SSLCC-DCONT](#)

Conforme solicitação contida junto ao **Despacho 2- 66.813/2025**, segue as devidas retificações (valores e quantitativo de materiais) conforme proposta da contratada. Informo ainda que será necessário aditivo referente aos materiais conforme planilha anexa.

Informações dos Posto de Serviço:

01 - PROMAIP – UNIDADE I - Posto de Serviço **diurno** de 12 horas de segunda feira a domingo.

01 - PROMAIP – UNIDADE III - Posto de Serviço **diurno** de 12 horas de segunda feira a domingo.

01 - CRAS CENTRAL - Posto de Serviço **diurno** de 08 horas de Segunda Feira a Sábado

Att,

–

Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior

Gestor de Contrato

Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

(16) 3301-5091

Anexos:

DIVISAO_DE_MATERIAIS_SMDS_TERMOS_ADITIVO.xlsx

MEMORIA_DE_CALCULO_TERMOS_ADITIVO_RETIFICADO.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6709-500A-693D-B9AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR (CPF 355.XXX.XXX-09) em 02/09/2025 15:49:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 09:01:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6709-500A-693D-B9AD>

Proc. Administrativo (Nota interna 05/09/2025 11:38) 66.813/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 11:38:26

O pedido será tramitado no [Proc. Administrativo 68.737/2025 - Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025](#), visto haver 02 solicitações de mesmo objeto.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 4- 66.813/2025

De: Wilson J. - SDS-SSGAF-DGAP

Para: SDS-SSPS - Subsecretaria de Proteção Social

Data: 01/10/2025 às 13:02:48

Prezada, [Ana Paula de Souza - SDS-SSPSROSANE GONCALVES DE LIMA - SDS-SSGAF-DGAP](#)

Tendo em vista a formalização do termo aditivo referente ao **Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS** estar finalizado, segue cópia para conhecimento e acompanhamento

Informo que as Ordens de Serviço já podem ser emitidas para os postos aditados, conforme ANEXO I POSTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do termo aditivo.

Favor informar.

–

Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior
Gestor de Contrato

Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

(16) 3301-5091

Anexos:

CONTRATO_6072_2025_01ACR.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO N.º 6072-2025-01ACR – Livro 08 – Folhas n.º 20379 a 20385

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 6072-2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, devidamente designado pela Portaria nº 29.757 de 01/01/2025, pela Secretária de Saúde Interina Sra. **EMANUELLE LAURENTI**, portadora do RG nº 33.626.453-8 e CPF/MF nº 316.611.088-73, nomeada pela Portaria nº 30.337 de 12/09/2025 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**, portadora do RG nº 40.457.645-X e pelo CPF/MF nº 316.612.838-70 nomeada pela Portaria nº 29.752 de 01/01/2025.

CONTRATADA:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 3590685544-5 em 23 de maio de 2025, estabelecida na Praça Silvio Romero, nº 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03323-000, telefone: 11-2081-5590, e-mail: comercial@solucoesterceirizadas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, portador do RG nº 38.775.300-X e CPF/MF nº 402.809.738-02.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o Termo Aditivo de Acréscimo, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025**, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,16%** ao Contrato nº 6072-2025, firmado entre as partes em 07/08/2025 e cujo termo final dar-se-á em 07/08/2026.

II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

02.01. Fica acrescido o **quantitativo dos itens discriminados abaixo**, correspondente a mão de obra e material, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.630.070,64 (um milhão seiscentos e trinta mil setenta e sessenta e quatro centavos)**. A fiscalização será realizada pelos servidores Rosane Gonçalves de Lima, matrícula 16852-1, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Vagner Aparecido Prates, matrícula 16373-2, representando a Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM DE MÃO DE OBRA					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	20% insalubridade	2	R\$ 5.556,26	R\$ 11.112,52	R\$ 133.350,24
	40% insalubridade	14	R\$ 6.170,16	R\$ 86.382,24	R\$ 1.036.586,88
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	40% insalubridade	2	R\$ 11.675,80	R\$ 23.351,60	R\$ 280.219,20
<ul style="list-style-type: none"> Os locais seguem discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo 					

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	94	R\$ 5,24	1	R\$ 492,56	R\$ 5.910,72
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	109	R\$ 5,92	1	R\$ 645,28	R\$ 7.743,36
CERA LÍQUIDA	Galões	4	R\$ 31,50	1	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
DESINFETANTE	Galões	55	R\$ 18,11	1	R\$ 996,05	R\$ 11.952,60
DETERGENTE	Galões	45	R\$ 13,14	1	R\$ 591,30	R\$ 7.095,60
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	1	R\$ 18,45	1	R\$ 18,45	R\$ 221,40
ESPONJA	Unid	125	R\$ 0,71	1	R\$ 88,75	R\$ 1.065,00
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	19	R\$ 1,13	1	R\$ 21,47	R\$ 257,64
FLANELA	Unid	70	R\$ 1,63	1	R\$ 114,10	R\$ 1.369,20
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	55	R\$ 12,08	1	R\$ 664,40	R\$ 7.972,80
LÃ DE AÇO	PCT	84	R\$ 1,68	1	R\$ 141,12	R\$ 1.693,44
LUVA DE BORRACHA	Pares	34	R\$ 4,23	1	R\$ 143,82	R\$ 1.725,84
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	55	R\$ 13,00	1	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	78	R\$ 2,20	1	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	33	R\$ 52,41	1	R\$ 1.729,53	R\$ 20.754,36
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	13	R\$ 51,47	1	R\$ 669,11	R\$ 8.029,32
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	227	R\$ 12,08	1	R\$ 2.742,16	R\$ 32.905,92
REMOVEDOR DE CERA	Galões	1	R\$ 37,81	1	R\$ 37,81	R\$ 453,72
SABONETE LÍQUIDO	Galões	49	R\$ 17,10	1	R\$ 837,90	R\$ 10.054,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	18	R\$ 40,03	1	R\$ 720,54	R\$ 8.646,48
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	21	R\$ 35,43	1	R\$ 744,03	R\$ 8.928,36
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	22	R\$ 18,11	1	R\$ 398,42	R\$ 4.781,04
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	23	R\$ 10,07	1	R\$ 231,61	R\$ 2.779,32
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	24	R\$ 8,70	1	R\$ 208,80	R\$ 2.505,60
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	21	R\$ 23,39	1	R\$ 491,19	R\$ 5.894,28
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	20	R\$ 36,28	1	R\$ 725,60	R\$ 8.707,20
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	3	R\$ 7,92	2	R\$ 11,88	R\$ 142,56
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	2	R\$ 4,79	2	R\$ 4,79	R\$ 57,48
ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	6	R\$ 2,30	1	R\$ 13,80	R\$ 165,60

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3> e informe o código D41B-F568-BBE2-49E3





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	6	R\$ 5,88	2	R\$ 17,64	R\$ 211,68
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	2	R\$ 112,66	12	R\$ 18,78	R\$ 225,36
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	1	R\$ 82,98	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	2	R\$ 10,47	2	R\$ 10,47	R\$ 125,64
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	2	R\$ 3,47	2	R\$ 3,47	R\$ 41,64
RODO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,64	2	R\$ 40,74	R\$ 488,88
RODO 60 CM	Unid	6	R\$ 16,44	2	R\$ 49,32	R\$ 591,84
VASSOURA DE PALHA	Unid	9	R\$ 30,38	2	R\$ 136,71	R\$ 1.640,52
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,65	2	R\$ 40,78	R\$ 489,36
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	6	R\$ 16,18	2	R\$ 48,54	R\$ 582,48
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	5	R\$ 12,01	2	R\$ 30,03	R\$ 360,36
VASSOURA NOVIÇA	Unid	3	R\$ 9,66	2	R\$ 14,49	R\$ 173,88
VASSOURA PARA TETO	Unid	7	R\$ 13,76	2	R\$ 48,16	R\$ 577,92
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	4	R\$ 14,87	2	R\$ 29,74	R\$ 356,88
				Total	R\$ 14.992,86	R\$ 179.914,32

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor anual do contrato 6072-2025 passará de **R\$ 12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)** para **R\$ 14.016.870,82 (catorze milhões dezesseis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**.

03.02. Abaixo discriminado cada item de contratação atualizados:

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	Sem insalubridade	19	R\$ 4.942,36	R\$ 93.904,84	R\$ 1.126.858,08
	20% insalubridade	25	R\$ 5.556,26	R\$ 138.906,50	R\$ 1.666.878,00
	40% insalubridade	101	R\$ 6.170,16	R\$ 623.186,16	R\$ 7.478.233,92
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	Sem insalubridade	1	R\$ 9.220,20	R\$ 9.220,20	R\$ 110.642,40
	40% insalubridade	8	R\$ 11.675,80	R\$ 93.406,40	R\$ 1.120.876,80
Posto de Serviço noturno de 12 horas de Segunda-Feira a domingo	40% insalubridade	2	R\$ 13.366,64	R\$ 26.733,28	R\$ 320.799,36
VALOR TOTAL PARA MÃO DE OBRA: R\$ 11.824.288,56 (onze milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).					





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	646	R\$ 5,24	1	R\$ 3.385,04	R\$ 40.620,48
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	1205	R\$ 5,92	1	R\$ 7.133,60	R\$ 85.603,20
CERA LÍQUIDA	Galões	170	R\$ 31,50	1	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
DESINFETANTE	Galões	626	R\$ 18,11	1	R\$ 11.336,86	R\$ 136.042,32
DETERGENTE	Galões	235	R\$ 13,14	1	R\$ 3.087,90	R\$ 37.054,80
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	35	R\$ 18,45	1	R\$ 645,75	R\$ 7.749,00
ESPONJA	Unid	1832	R\$ 0,71	1	R\$ 1.300,72	R\$ 15.608,64
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	728	R\$ 1,13	1	R\$ 822,64	R\$ 9.871,68
FLANELA	Unid	1208	R\$ 1,63	1	R\$ 1.969,04	R\$ 23.628,48
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	631	R\$ 12,08	1	R\$ 7.622,48	R\$ 91.469,76
LÃ DE AÇO	PCT	226	R\$ 1,68	1	R\$ 379,68	R\$ 4.556,16
LUVA DE BORRACHA	Pares	433	R\$ 4,23	1	R\$ 1.831,59	R\$ 21.979,08
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	626	R\$ 13,00	1	R\$ 8.138,00	R\$ 97.656,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	1519	R\$ 2,20	1	R\$ 3.341,80	R\$ 40.101,60
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	360	R\$ 52,41	1	R\$ 18.867,60	R\$ 226.411,20
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	496	R\$ 51,47	1	R\$ 25.529,12	R\$ 306.349,44
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	2787	R\$ 12,08	1	R\$ 33.666,96	R\$ 404.003,52
REMOVEDOR DE CERA	Galões	31	R\$ 37,81	1	R\$ 1.172,11	R\$ 14.065,32
SABONETE LÍQUIDO	Galões	394	R\$ 17,10	1	R\$ 6.737,40	R\$ 80.848,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	87	R\$ 40,03	1	R\$ 3.482,61	R\$ 41.791,32
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	210	R\$ 35,43	1	R\$ 7.440,30	R\$ 89.283,60
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	254	R\$ 18,11	1	R\$ 4.599,94	R\$ 55.199,28
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	281	R\$ 10,07	1	R\$ 2.829,67	R\$ 33.956,04
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	316	R\$ 8,70	1	R\$ 2.749,20	R\$ 32.990,40
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	207	R\$ 23,39	1	R\$ 4.841,73	R\$ 58.100,76
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	158	R\$ 36,28	1	R\$ 5.732,24	R\$ 68.786,88
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	46	R\$ 7,92	2	R\$ 182,16	R\$ 2.185,92
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	18	R\$ 4,79	2	R\$ 43,11	R\$ 517,32

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3> e informe o código D41B-F568-BBE2-49E3





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	70	R\$ 2,30	1	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	70	R\$ 5,88	2	R\$ 205,80	R\$ 2.469,60
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	18	R\$ 112,66	12	R\$ 168,99	R\$ 2.027,88
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	14	R\$ 82,98	12	R\$ 96,81	R\$ 1.161,72
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	18	R\$ 10,47	2	R\$ 94,23	R\$ 1.130,76
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	29	R\$ 3,47	2	R\$ 50,32	R\$ 603,84
RODO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,64	2	R\$ 710,04	R\$ 8.520,48
RODO 60 CM	Unid	91	R\$ 16,44	2	R\$ 748,02	R\$ 8.976,24
VASSOURA DE PALHA	Unid	210	R\$ 30,38	2	R\$ 3.189,90	R\$ 38.278,80
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,65	2	R\$ 710,65	R\$ 8.527,80
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	66	R\$ 16,18	2	R\$ 533,94	R\$ 6.407,28
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	30	R\$ 12,01	2	R\$ 180,15	R\$ 2.161,80
VASSOURA NOVIÇA	Unid	43	R\$ 9,66	2	R\$ 207,69	R\$ 2.492,28
VASSOURA PARA TETO	Unid	110	R\$ 13,76	2	R\$ 756,80	R\$ 9.081,60
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	91	R\$ 14,87	2	R\$ 676,59	R\$ 8.119,08
				Total	R\$ 182.715,18	R\$ 2.192.582,26

IV – DA DESPESA

04.01. Para cobertura da despesa no ano de 2025 foram emitidas as Notas de Empenho nº 19432/2025, 19436/2025, 19652/2025, 19653/2025, 19654/2025, 19657/2025, 19658/2025 e 19659/2025 e correrá à conta das dotações orçamentárias n.º 1134-09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159, 1123-09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159, 3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000, 2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000, 2975-40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000, 3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

04.03. Para cobrir as despesas do exercício subsequente serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

04.04. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento, de Saúde e de Desenvolvimento Social da contratante, exarada no **Despacho 2 do PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a fazer o endosso da apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 81.503,53 (oitenta e um mil quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos)** do valor do aditivo de acréscimo do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

VII – DA PUBLICAÇÃO

07.01. O presente Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma determinada pelo art. 174, § 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 23 de setembro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ROBERTO PEREIRA
EMANUELLE LAURENTI
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**

**SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
GUSTAVO MARTINS DE GODOY**

TESTEMUNHAS:

1) -

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

POSTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	PROMAIP – UNIDADE I Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
2	PROMAIP – UNIDADE III Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
3	CRAS CENTRAL Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	Rua Gonçalves Dias, 468 - Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-290	1	44h

POSTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 20% DE INSALUBRIDADE	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	CMS Jardim América Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Jurupema, 373 - Jardim América – CEP: 14811-254		2	44h
2	CMS Vila Xavier Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 800 - Vila Xavier – CEP: 14810-112		2	44h
3	USF Jardim Brasília Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Martiniano Prisco Dos Santos, 51 - Jardim Brasília – CEP: 14804-448		1	44h
4	USF Jardim Brasil Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Alagoas, 245 - Jardim Brasil – CEP: 14811-100		2	44h
5	USF Cruzeiro do Sul Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Celso Pereira Barbosa, 654 – Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372		2	44h
6	USF São Bento Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Augusto Bernardi, s/n, Jardim São Bento - 14804-031		2	44h
7	USF Parque São Paulo Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Dr. Albert Einstein, 831 – Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490		2	44h
8	Almoxarifado Central de Medicamentos Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP 14.801-130	1		44h
9	Farmácia Central Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Gonçalves Dias, 450 - Araraquara, SP, 14801-290	1		44h





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D41B-F568-BBE2-49E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE SOARES DE SOUZA** (CPF 362.XXX.XXX-32) em 24/09/2025 15:09:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO** (CPF 316.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 15:13:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALBERTO HENRIQUE MELLO** (CPF 286.XXX.XXX-10) em 24/09/2025 15:33:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EMANUELLE LAURENTI** (CPF 316.XXX.XXX-73) em 24/09/2025 15:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GUSTAVO MARTINS DE GODOY** (CPF 402.XXX.XXX-02) em 24/09/2025 16:55:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO PEREIRA** (CPF 105.XXX.XXX-10) em 24/09/2025 17:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3>

Proc. Administrativo 5- 66.813/2025

De: Ana S. - SDS-SSPS

Para: SDS-SSGAF-DGAP - Divisão de Gestão Administrativa e Parcerias

Data: 01/10/2025 às 13:52:38

Setores envolvidos:

SDS-SSPS, SDS-SSGAF-DGAP, SADM-SSLCC-DCONT

Solicitação de aditivo contratual - Contrato nº 6072-2025 SERVIÇO DE LIMPEZA- soluções

Prezado

Autorizo e emissão das ordens de serviços para os três postos, conforme despacho anterior.

Atenciosamente,

—

Ana Paula de Souza

Subsecretaria de Proteção Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB3F-7860-12FD-CD02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 01/10/2025 13:53:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BB3F-7860-12FD-CD02>

Proc. Administrativo 1- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 05/09/2025 às 15:02:40

Para instrução no processo, segue contrato inicial e pesquisa de mercado extraída dos autos da licitação.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

1Doc_arquivos_assina__.zip

6072_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 6072-2025 – Livro 08 – Folhas nº 20.265 a 20.286

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº. 17.290/2025

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, devidamente designado pela Portaria nº 29.757 de 01/01/2025, pelo Secretário de Saúde Sr. **ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE**, portador do RG nº 4.859.284-5 e CPF/MF nº 239.671.106-72, nomeado pela Portaria nº 29.758 de 01/01/2025 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**, portadora do RG nº 40.457.645-X e pelo CPF/MF nº 316.612.838-70 nomeada pela Portaria nº 29.752 de 01/01/2025.

II - CONTRATADA:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 3590685544-5 em 23 de maio de 2025, estabelecida na Praça Silvio Romero, nº 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03323-000, telefone: 11-2081-5590, e-mail: comercial@solucoesterceirizadas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, portador do RG nº 38.775.300-X e CPF/MF nº 402.809.738-02.

Em virtude do EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2025**, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025**, de 26 de junho de 2025, HOMOLOGADO à CONTRATADA por decisão da Administração em 25 de julho de 2025, conforme despachos e publicações constantes no Despacho 88 dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS”**, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento.

1.2. O valor do presente contrato é de **R\$ 12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)**;

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	Sem insalubridade	19	R\$ 4.942,36	R\$ 93.904,84	R\$ 1.126.858,08
	20% insalubridade	23	R\$ 5.556,26	R\$ 127.793,98	R\$ 1.533.527,76
	40% insalubridade	87	R\$ 6.170,16	R\$ 536.803,92	R\$ 6.441.647,04
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	Sem insalubridade	1	R\$ 9.220,20	R\$ 9.220,20	R\$ 110.642,40
	40% insalubridade	6	R\$ 11.675,80	R\$ 70.054,80	R\$ 840.657,60
Posto de Serviço noturno de 12 horas de Segunda-Feira a domingo	40% insalubridade	2	R\$ 13.366,64	R\$ 26.733,28	R\$ 320.799,36
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R\$ 10.374.132,24 (dez milhões trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)					

TOTAL MENSAL DOS POSTOS DE LIMPEZA: R\$ 864.511,02

TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS: R\$ 167.722,33

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 1: R\$ 1.032.233,35

VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES) DO LOTE 1 (POSTOS E MATERIAIS): R\$ 12.386.800,18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	552	R\$ 5,24	1	R\$ 2.892,48	R\$ 34.709,76
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	1096	R\$ 5,92	1	R\$ 6.488,32	R\$ 77.859,84
CERA LÍQUIDA	Galões	166	R\$ 31,50	1	R\$ 5.229,00	R\$ 62.748,00
DESINFETANTE	Galões	571	R\$ 18,11	1	R\$ 10.340,81	R\$ 124.089,72
DETERGENTE	Galões	190	R\$ 13,14	1	R\$ 2.496,60	R\$ 29.959,20
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	34	R\$ 18,45	1	R\$ 627,30	R\$ 7.527,60
ESPONJA	Unid	1707	R\$ 0,71	1	R\$ 1.211,97	R\$ 14.543,64
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	709	R\$ 1,13	1	R\$ 801,17	R\$ 9.614,04
FLANELA	Unid	1138	R\$ 1,63	1	R\$ 1.854,94	R\$ 22.259,28
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	576	R\$ 12,08	1	R\$ 6.958,08	R\$ 83.496,96
LÃ DE AÇO	PCT	142	R\$ 1,68	1	R\$ 238,56	R\$ 2.862,72
LUVA DE BORRACHA	Pares	399	R\$ 4,23	1	R\$ 1.687,77	R\$ 20.253,24
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	571	R\$ 13,00	1	R\$ 7.423,00	R\$ 89.076,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	1441	R\$ 2,20	1	R\$ 3.170,20	R\$ 38.042,40
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	327	R\$ 52,41	1	R\$ 17.138,07	R\$ 205.656,84
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	483	R\$ 51,47	1	R\$ 24.860,01	R\$ 298.320,12
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	2560	R\$ 12,08	1	R\$ 30.924,80	R\$ 371.097,60
REMOVEDOR DE CERA	Galões	30	R\$ 37,81	1	R\$ 1.134,30	R\$ 13.611,60
SABONETE LÍQUIDO	Galões	345	R\$ 17,10	1	R\$ 5.899,50	R\$ 70.794,00
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	69	R\$ 40,03	1	R\$ 2.762,07	R\$ 33.144,84
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	189	R\$ 35,43	1	R\$ 6.696,27	R\$ 80.355,24
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	232	R\$ 18,11	1	R\$ 4.201,52	R\$ 50.418,24
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	258	R\$ 10,07	1	R\$ 2.598,06	R\$ 31.176,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	292	R\$ 8,70	1	R\$ 2.540,40	R\$ 30.484,80
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	186	R\$ 23,39	1	R\$ 4.350,54	R\$ 52.206,48
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	138	R\$ 36,28	1	R\$ 5.006,64	R\$ 60.079,68
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	43	R\$ 7,92	2	R\$ 170,28	R\$ 2.043,36
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	16	R\$ 4,79	2	R\$ 38,32	R\$ 459,84
ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	64	R\$ 2,30	1	R\$ 147,20	R\$ 1.766,40
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Unid	64	R\$ 5,88	2	R\$ 188,16	R\$ 2.257,92
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	16	R\$ 112,66	12	R\$ 150,21	R\$ 1.802,56
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	13	R\$ 82,98	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,74
PÂ PARA LIXO GRANDE	Unid	16	R\$ 10,47	2	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
PÂ PARA LIXO PEQUENA	Unid	27	R\$ 3,47	2	R\$ 46,85	R\$ 562,14
RODO 40 CM	Unid	115	R\$ 11,64	2	R\$ 669,30	R\$ 8.031,60
RODO 60 CM	Unid	85	R\$ 16,44	2	R\$ 698,70	R\$ 8.384,40
VASSOURA DE PALHA	Unid	201	R\$ 30,38	2	R\$ 3.053,19	R\$ 36.638,28
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	115	R\$ 11,65	2	R\$ 669,88	R\$ 8.038,50
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	60	R\$ 16,18	2	R\$ 485,40	R\$ 5.824,80
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	25	R\$ 12,01	2	R\$ 150,13	R\$ 1.801,50
VASSOURA NOVIÇA	Unid	40	R\$ 9,66	2	R\$ 193,20	R\$ 2.318,40
VASSOURA PARA TETO	Unid	103	R\$ 13,76	2	R\$ 708,64	R\$ 8.503,68
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	87	R\$ 14,87	2	R\$ 646,85	R\$ 7.762,14
				Total	R\$ 167.722,33	R\$ 2.012.667,94

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço inicial, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das

Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

2646 - 20.09.3.3.90.30.04.122.0003.2.001.01.1100000
2647 - 20.09.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000
835 - 02.03.3.3.90.30.08.122.0010.2.001.01.1000003
3476 - 45.02.3.3.90.30.04.123.0120.2.001.01.1100000
1134 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159
1123 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159
1147 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0080.2.202.01.3100000
3140 - 40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000
3138 - 40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000
3152-40.01.3.3.90.30.08.244.0073.2.162.01.5100000
2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 5.1. No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

5.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

5.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

5.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

5.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

5.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

5.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

5.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

5.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

5.9.1. Caso fortuito ou força maior;

5.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

5.9.3. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

5.10. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

5.11. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

5.12. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

5.13. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

6.2. Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório;

6.3. Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias, mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados no mês.

6.4. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, o contratado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura compatível com os empregados vinculados à execução contratual, inclusive em caso de eventual rescisão do contrato de trabalho, nominalmente identificados e na forma do § 4º do art. 31 da lei 9032/95:

- Folha de pagamento: resumo e analítico
- Relatório SEFIP com separação do tomador de serviço "Município de Araraquara"
- Protocolo de conectividade social;
- Relatório analítico da GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;
- Guias de comprovante de pagamento GRF;
- DCTFWeb, composta de declaração completa, recibo de transmissão, guia de recolhimento e comprovante de pagamento;
- Apresentar certidão declarando se houve ou não rescisão de contrato de trabalho de empregado vinculado à prestação de serviço ao poder público. Havendo rescisão a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

contratada deverá apresentar a relação elencando os funcionários desligados da empresa no mês acompanhada dos documentos que comprovem o pagamento integral das verbas rescisórias.

6.5. Além dos documentos acima deverão ser apresentados relatórios de acompanhamento e indicadores de performance das atividades e etapas de serviços executados, controle de registro de ponto (entrada, saída e intervalo), folha de pagamento, contrato de trabalho do funcionário, aviso de férias, holerites, recibos de pagamento de benefícios diversos aceito pelo responsável gerenciamento do contrato.

6.6. Serão retidos os pagamentos das notas devidas sempre que se verificar o atraso ou ausência de pagamento de qualquer verba trabalhista, em especial salários e verbas rescisórias.

6.7. Fica assegurado ao município o direito de realizar o pagamento em conta-depósito vinculada, ou seja, bloqueada para movimentação, em caso de constatação de não pagamento de salários dos empregados da contratada que prestem serviço por força deste instrumento.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a juros e correções monetárias.

6.9. Em caso de descumprimento pela contratada de qualquer termo ou condição a que se obrigar por força do presente instrumento, por sua exclusiva culpa, poderá o contratante reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento e não sobrevindo qualquer ônus ao contratante resultante desta situação.

6.10. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.11. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

6.12. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

6.13. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.14. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

6.15. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

6.16. Poderá a Administração, em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

6.17. Os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO

7.1. O prazo máximo para início das atividades é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e a vigência será da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou término da vigência contratual em caso de não prorrogação do ajuste.

7.2. O presente contrato será acompanhando e fiscalizado pelos servidores abaixo designados em atendimento ao art.7º da Lei 14.133/2021:

Robson José Castor Dos Santos, matrícula 9823-0, representando a Secretaria de Obras;

Ana Paula Sperte Alves Dias, matrícula 16.292-2, representando a Secretaria de Administração;

Silvano Drago, matrícula 11.017-5 representando a Secretaria de Meio Ambiente;

Renan Cacheta, matrícula 25957-8 representando a Secretaria de Esportes;

Lais Cristine Redondo de Conti, matrícula 19316-0 representando a Secretaria de Direitos Humanos (Casa da Mulher Paulista e Centro de Referência da Mulher);

Thaís do Nascimento de Melo, matrícula 19797-1 representando a Secretaria de Direitos Humanos (Casa Afro e Centro de Referência);

Vinicius da Silva Motta, matrícula 28584-6 representando a Secretaria de Direitos Humanos (PROCON);

Rosane Gonçalves de Lima, matrícula 16852-1, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Giovanna Schneider Barbosa, matrícula 28576-5 representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

José Roberto de Andrade, matrícula 285757, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Daiane Fernanda Simeão Soranzo, matrícula 10876-6 representando a Secretaria Municipal de Cultura;

Fabio Augusto da Silva Cherubin, matrícula 9776-4 representando a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Pedágio);

Matheus Diniz Rodrigues, matrícula 28167-0 representando a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Rodoviária);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Janice De Francischi Okumura, matrícula 12560-1 representando a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Terminal Central de Integração);

Wagner José Isidio Silva, matrícula 28598-6, representando a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Secretaria);

Erick Vinicius Bertolini, matrícula 17622-2 representando a Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento (Agricultura);

Paula Fernanda de Oliveira, matrícula 16.623-5 representando a Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento (Abastecimento);

Vagner Aparecido Prates, matrícula 16373-2, representando a Secretaria Municipal da Saúde;

David Guzella Dias, matrícula 9766-7, representando o Gabinete Do Prefeito;

Rafaela Gouvêa Rolfsen, matrícula 17519-6 representando o Fundo Social;

Taísa Ferreira Rodrigues Lima, matrícula 11.737-4, representando o Centro De Informações Turísticas;

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5.Os fiscais designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 09.01.** Obedecer rigorosamente ao Termo de Referência e as Cláusulas do Contrato.
- 9.02.** Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 9.03.** Manter pessoal habilitado, com idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos, obrigatoriamente uniformizados, num só padrão, devidamente identificados através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI (ABNT-NBR 12810/93).
- 9.04.** EPI utilizados para coleta interna: uniforme; luvas de PVC cano longo e cor clara; botas de PVC cor clara, com cano $\frac{3}{4}$ e solado antiderrapante; gorro; máscara; óculos e avental de PVC de médio comprimento.
- 9.05.** Fornecer gratuitamente a todos os seus empregados uniforme completo, sempre limpo, do mesmo padrão e na quantidade suficiente, assegurando o seu uso contínuo e obrigatório.
- 9.06.** O padrão do uniforme a ser usado deverá ser diferenciado dos empregados da CONTRATANTE e das demais empresas que ali operam.
- 9.07.** O número de efetivo nunca poderá ser inferior ao descrito na proposta da empresa, mesmo nos finais de semana e feriados. Na falta do profissional fica a cargo da CONTRATADA a substituição imediata para continuidade dos serviços. A CONTRATADA não poderá retirar ou desviar o profissional para outros locais fora do prédio.
- 9.08.** A CONTRATADA tem o prazo de 48 horas após o recebimento de documento hábil devidamente assinado pelo responsável da unidade, para a substituição de funcionários, caso haja solicitação por parte da CONTRATANTE;
- 9.09.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 12 (doze) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- 9.10.** Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causados por seus empregados e prepostos ao patrimônio da Unidade, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
- 9.11.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 9.12.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 9.13.** Manter a disciplina entre os seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou drogas ilícitas, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção com palestras ou outros estranhos ao serviço.
- 9.14.** Manter sediado junto à CONTRATANTE durante todos os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela Empresa.
- 9.15.** Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, sendo os mesmos de qualidade comprovada e quantidade necessária à boa execução dos serviços; devendo os danificados serem substituídos em 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.
- 9.16.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos desse Contrato.
- 9.17.** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
- 9.18.** Responsabilizar-se, por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a CONTRATANTE, para que não haja interrupção nos serviços prestados.
- 9.19.** A CONTRATADA deverá efetuar exames periódicos semestrais, em seus funcionários, bem como exame de admissão e por ocasião de seu desligamento da Empresa.
- 9.20.** Observar conduta adequada na utilização dos saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objetos da prestação dos serviços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- 9.21.** Encaminhar ao final dos turnos de trabalho, para lavagem em lavanderia hospitalar, as expensas da CONTRATADA, todos os panos e mops.
- 9.22.** Fornecer saboneteira, suporte de papel higiênico, suporte de papel toalha e lixeiras somente para os sanitários;
- 9.23.** Reexecutar serviços de limpeza e conservação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 9.24.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todo material, equipamento e produtos químicos a serem utilizados nas unidades, na quantidade e qualidade necessária à boa, plena e completa execução dos serviços.
- 9.25.** Caberá à CONTRATADA responsabilidade por roubos, furtos ou quaisquer outros prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE, seus servidores, bem como a terceiros, em função desse Contrato.
- 9.26.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixos, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 9.27.** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços em todos os turnos de trabalho, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao coordenador dos serviços da CONTRATADA e tomar as providências pertinentes.
- 9.28.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.
- 9.29.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- 9.30.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 9.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.
- 9.32.** Fornecer e manter em cada uma das Unidades, todos os materiais e produtos em quantidade suficiente necessários ao bom desempenho dos serviços, com entrega semanal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

9.33. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias do início do contrato, cópia dos exames médicos admissionais de todos os funcionários contratados para execução dos serviços, obrigando-se inclusive a encaminhar a CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias os exames demissionais dos funcionários demitidos e os exames admissionais dos novos contratados, sempre que houver substituições.

9.34. Responsabilizar-se pelas ações de seus empregados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde ou de incidente.

9.35. Cumprir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações, mantendo permanentemente no mínimo 01 (um) profissional de nível técnico de segurança do trabalho, para treinar, orientar e acompanhar os funcionários que estão sob sua responsabilidade sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço.

9.36. A Contratada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das Ordens de Início, apresentar L.T.C.A.T- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, conforme Lei nº 8.213/91, de cada local relacionado na Ordem de Início, caracterizando a existência ou não de atividade insalubre e qual o grau mínimo, médio ou máximo.

9.37. Com base no L.T.C.A.T- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, as Ordens de Início serão alteradas com inclusão ou até mesmo a exclusão do grau de insalubridade mínimo, médio ou máximo.

9.38. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

10.02. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

10.03. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

10.04. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

10.05. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.889/2025, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

10.06. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

10.07. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

10.08. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

10.09. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

10.10. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

10.11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

10.12. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

10.13. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

10.14. Fornecer alojamento provisório (contendo vestiários, refeitório e local para estocagem de materiais de consumo e guarda de máquinas e equipamentos).

10.15. Nos serviços de copeiragem fornecer todos os insumos de copa, gêneros alimentícios e equipamentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.01. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação;

11.01.01. Atraso de até 05 (cinco) dias por dia de não prestação de serviço: multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor mensal do posto em atraso;

11.01.02. Atraso de até 15 (quinze) dias por dia de não prestação de serviço: multa equivalente até 15% (quinze por cento) do valor mensal do posto em atraso;

11.01.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias por dia de não prestação de serviço: multa equivalente até 20% (vinte por cento) do valor mensal do posto em atraso;

11.01.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem o contrato, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

11.02. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.03. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

11.04. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.05. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.06. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.07. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.08. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.01. A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

12.02. A execução dos serviços deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

12.03. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 13.414/2023.

12.04. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

12.05. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, bem como da quantidade dos materiais comprovadamente utilizados, emitido





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento de acordo com o exigido no Termo de Referência, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

12.06. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada ou será exigido o seu refazimento no prazo estipulado na respectiva documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

12.07. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

13.02. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais não provenientes de convenção e/ou acordo coletivo de trabalho serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.03. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactoados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

13.3.1. à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

13.3.2. ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

13.3.3. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.3.4. É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

13.3.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

13.3.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

13.3.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput do Art. 135 da Lei 14.133/21 poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

13.3.8. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

13.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.01. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.01.01. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.02. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

14.03. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.04. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.04.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.04.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.04.C. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.01. Os contratos de que trata a Lei 14.133/2021 regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.01. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.02. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.03. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.01. As partes elegem o Foro da cidade de Araraquara-SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 de agosto de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ROBERTO PEREIRA
ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
GUSTAVO MARTINS DE GODOY

TESTEMUNHAS:

Daniela de F. Petronio Mariano
CPF: 306.811.778-02

Ariane Soares de Souza
CPF: 362.511.588-32





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC8B-2BC2-BD44-4337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE SOARES DE SOUZA** (CPF 362.XXX.XXX-32) em 06/08/2025 15:13:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO PEREIRA** (CPF 105.XXX.XXX-10) em 06/08/2025 15:17:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO** (CPF 306.XXX.XXX-02) em 06/08/2025 15:42:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO** (CPF 316.XXX.XXX-70) em 07/08/2025 10:11:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE** (CPF 239.XXX.XXX-72) em 07/08/2025 10:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GUSTAVO MARTINS DE GODOY** (CPF 402.XXX.XXX-02) em 07/08/2025 15:06:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC A DIGIFORTE RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CC8B-2BC2-BD44-4337>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATO N.º 6072-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luís Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade

Cargo: Secretário de Saúde

CPF/MF n.º: 239.671.106-72

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Lucimeire de Fátima Laurindo
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 316.612.838-70
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10
Assinatura: _____

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade
Cargo: Secretário de Saúde
CPF/MF n.º: 239.671.106-72
Assinatura: _____

Nome: Lucimeire de Fátima Laurindo
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 316.612.838-70
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gustavo Martins de Godoy
Cargo: Sócio Proprietário
CPF/MF n.º: 402.809.738-02
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 365.398.388-67
Assinatura: _____

Nome: Valter Ricardo Léo Rozatto
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 049.520.318-10
Assinatura: _____

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade
Cargo: Secretário de Saúde
CPF/MF n.º: 239.671.106-72
Assinatura: _____

Nome: Lucimeire de Fátima Laurindo
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 316.612.838-70
Assinatura: _____

Nome: Euzânia Batista Ferreira Andrade
Cargo: Secretária de Cultura
CPF/MF n.º: 239.633.526-04
Assinatura: _____

Nome: João Henrique Silvestre
Cargo: Secretário de Esporte e Lazer
CPF/MF n.º: 074.210.138-06
Assinatura: _____

Nome: Carlos Alberto Ferreira
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
CPF/MF n.º: 050.920.758-80
Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Jessyca Joyce Oliveira de Alencar
Cargo: Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
CPF: 379.758.668-06
Assinatura: _____

Nome: Leandro Christiano Guidolin
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 172.133.888-86
Assinatura: _____

Nome: Adalberto José Ferreira
Cargo: Secretário de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana
CPF/MF n.º: 071.867.578-98
Assinatura: _____

Nome: João Henrique de Souza Freitas
Cargo: Secretário de Agricultura e Abastecimento
CPF/MF n.º: 265.956.128-10
Assinatura: _____

Nome: Pedro Evangelista Monteiro Neto
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF/MF n.º: 254.081.858-77
Assinatura: _____

Nome: Daiana Carla Galli Lapena Barreto
Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade
CPF/MF n.º: 321.034.228-80
Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 365.398.388-67
Assinatura: _____

Nome: Robson José Castor dos Santos
Cargo: Chefe de Seção
CPF/MF n.º: 263.764.028-60
Assinatura: _____

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade
Cargo: Secretário de Saúde
CPF/MF n.º: 239.671.106-72
Assinatura: _____

Nome: Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior
Cargo: Assistente Administrativo
CPF/MF n.º: 355.381.948-09
Assinatura: _____

Nome: Euzânia Batista Ferreira Andrade
Cargo: Secretária de Cultura
CPF/MF n.º: 239.633.526-04
Assinatura: _____

Nome: Lucas Mendes Guirelli
Cargo: Assistente Administrativo
CPF/MF n.º: 499.819.088-19
Assinatura: _____

Nome: Carlos Alberto Ferreira
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
CPF/MF n.º: 050.920.758-80
Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Jessyca Joyce Oliveira de Alencar
Cargo: Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
CPF: 379.758.668-06
Assinatura: _____

Nome: Leandro Christiano Guidolin
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 172.133.888-86
Assinatura: _____

Nome: Adalberto José Ferreira
Cargo: Secretário de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana
CPF/MF n.º: 071.867.578-98
Assinatura: _____

Nome: João Henrique de Souza Freitas
Cargo: Secretário de Agricultura e Abastecimento
CPF/MF n.º: 265.956.128-10
Assinatura: _____

Nome: Pedro Evangelista Monteiro Neto
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF/MF n.º: 254.081.858-77
Assinatura: _____

Nome: Daiana Carla Galli Lapena Barreto
Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade
CPF/MF n.º: 321.034.228-80
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da execução

Nome: Ivan Vieira Junior
Cargo: Agente Operacional
CPF/MF n.º: 325.714.548-97
Assinatura: _____

Nome: Silvano Drago
Cargo: Técnico em Serviços Públicos
CPF/MF n.º: 167.066.6387-75
Assinatura: _____

Nome: Paulo Henrique Garcia
Cargo: Assistente Administrativo
CPF/MF n.º: 180.463.488-30
Assinatura: _____

Nome: Laís Cristine Redondo de Conti
Cargo: Chefe de Divisão de Suporte às Políticas das Mulheres
CPF/MF n.º: 395.790.818-32
Assinatura: _____

Nome: Tais Cristina do Nascimento de Melo
Cargo: Chefe de Unidade
CPF/MF n.º: 223.857.958-33
Assinatura: _____

Nome: Vinicius da Silva Motta
Cargo: Subsecretário de Defesa do Consumidor
CPF/MF n.º: 438.954.628-70
Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Fábio Augusto da Silva Cherubin

Cargo: Assistente Administrativo

CPF/MF n.º: 213.407.358-65

Assinatura: _____

Nome: Rosane Gonçalves de Lima

Cargo: Chefe de Unidade

CPF/MF n.º: 294.142.828-31

Assinatura: _____

Nome: José Roberto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Trabalho e da Economia Criativa e Solidária

CPF/MF n.º: 283.334.178-41

Assinatura: _____

Nome: Giovanna Schneider Barbosa

Cargo: Subsecretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CPF/MF n.º: 405.740.478-32

Assinatura: _____

Nome: Daiane Fernanda Simeão Soranzo

Cargo: Chefe de Divisão de Suporte Administrativo e Financeiro

CPF/MF n.º: 293.668.128-64

Assinatura: _____

Nome: Janice de Francischi Okumura

Cargo: Chefe de Divisão de Pedágio e Terminais

CPF/MF n.º: 034.437.998-17

Assinatura: _____

Nome: Matheus Diniz Rodrigues

Cargo: Assistente Administrativo

CPF/MF n.º: 386.622.268.84

Assinatura: _____

Nome: Wagner Jose Isidio Silva

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF/MF n.º: 181.008.328-11

Assinatura: _____

Nome: Erick Vinicius Bertolini

Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Programas de Agricultura Familiar

CPF/MF n.º: 265.522.538-42

Assinatura: _____

Nome: Paula Fernanda de Oliveira

Cargo: Chefe de Divisão de segurança Alimentar

CPF/MF n.º: 222.244.788-79

Assinatura: _____

Nome: Vagner Aparecido Prates

Cargo: Subsecretário de Atenção Básica

CPF/MF n.º: 150.795.358-57

Assinatura: _____

Nome: David Guzella Dias

Cargo: Chefe de Divisão dos Assuntos de Bem-Estar Animal

CPF/MF n.º: 256.983.868-38

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nome: Rafaela Gouvea Rolfsen
Cargo: Chefe de Divisão de Suporte ao Fundo Social de Solidariedade
CPF/MF n.º: 343.426.968-19
Assinatura: _____

Nome: Taísa Ferreira Rodrigues Lima
Cargo: Chefe de Seção de Turismo
CPF/MF n.º: 215.344.438-19
Assinatura: _____

Nome: Ana Paula Sperte Alves Dias
Cargo: Chefe de Divisão - Serviço de Apoio
CPF/MF n.º: 368.401.888-09
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D63-0688-1C92-EA75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR TADEU DE OLIVEIRA (CPF 365.XXX.XXX-67) em 08/08/2025 16:31:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA SPERTE ALVES DIAS (CPF 368.XXX.XXX-09) em 08/08/2025 16:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER APARECIDO PRATES (CPF 150.XXX.XXX-57) em 08/08/2025 16:40:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO AUGUSTO DA SILVA CHERUBIN (CPF 213.XXX.XXX-65) em 08/08/2025 16:41:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAIS CRISTINA DO NASCIMENTO DE MELO (CPF 223.XXX.XXX-33) em 08/08/2025 16:47:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS DINIZ RODRIGUES (CPF 386.XXX.XXX-84) em 08/08/2025 16:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALTER RICARDO LÉO ROZATTO (CPF 049.XXX.XXX-10) em 08/08/2025 17:09:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 08/08/2025 17:18:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-04) em 08/08/2025 17:20:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNA SCHNEIDER BARBOSA (CPF 405.XXX.XXX-32) em 08/08/2025 17:45:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO HENRIQUE SILVESTRE (CPF 074.XXX.XXX-06) em 10/08/2025 08:48:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR (CPF 355.XXX.XXX-09) em 11/08/2025 08:11:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANE GONCALVES DE LIMA (CPF 294.XXX.XXX-31) em 11/08/2025 08:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS MENDES GUIRELLI (CPF 499.XXX.XXX-19) em 11/08/2025 08:17:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANO DRAGO (CPF 167.XXX.XXX-75) em 11/08/2025 09:04:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELA GOUVEA ROLFSEN (CPF 343.XXX.XXX-19) em 11/08/2025 09:13:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 11/08/2025 09:31:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANICE DE FRANCISCHI OKUMURA (CPF 034.XXX.XXX-17) em 11/08/2025 11:53:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 11/08/2025 12:06:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS DA SILVA MOTTA (CPF 438.XXX.XXX-70) em 11/08/2025 12:25:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO MARTINS DE GODOY (CPF 402.XXX.XXX-02) em 11/08/2025 14:33:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC A DIGIFORTE RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TAISA FERREIRA RODRIGUES LIMA (CPF 215.XXX.XXX-19) em 11/08/2025 15:02:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSYCA JOYCE OLIVEIRA DE ALENCAR (CPF 379.XXX.XXX-06) em 11/08/2025 15:12:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERICK VINICIUS BERTOLINI (CPF 265.XXX.XXX-42) em 12/08/2025 08:10:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 12/08/2025 08:34:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE (CPF 283.XXX.XXX-41) em 12/08/2025 08:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA (CPF 222.XXX.XXX-79) em 12/08/2025 08:46:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAVID GUZELLA DIAS (CPF 256.XXX.XXX-38) em 12/08/2025 08:57:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADALBERTO JOSÉ FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-98) em 12/08/2025 10:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS (CPF 265.XXX.XXX-10) em 12/08/2025 12:49:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO FERREIRA (CPF 050.XXX.XXX-80) em 12/08/2025 14:56:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAIANA CARLA GALLI LAPENA BARRETO (CPF 321.XXX.XXX-80) em 12/08/2025 20:40:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAIS CRISTINE REDONDO DE CONTI (CPF 395.XXX.XXX-32) em 13/08/2025 09:25:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER JOSE ISIDIO SILVA (CPF 181.XXX.XXX-11) em 13/08/2025 09:26:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 13/08/2025 10:18:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE GARCIA (CPF 180.XXX.XXX-30) em 13/08/2025 11:03:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/08/2025 11:55:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON JOSÉ CASTOR DOS SANTOS (CPF 263.XXX.XXX-60) em 13/08/2025 15:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVAN VIEIRA JUNIOR (CPF 325.XXX.XXX-97) em 13/08/2025 17:52:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5D63-0688-1C92-EA75>

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 13:04:43

Postos e materiais a serem aditados.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MEMORIA_DE_CALCULO_TERMO_ADITIVO__SAUDE_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL.xlsx

Proc. Administrativo 2- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 08/09/2025 às 15:32:43

Para autorização.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Abelardo Ferrarezi de Andr...	08/09/2025 17:18:58	1Doc	ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE CPF 239.XXX.XX...
Lucimeire de Fatima Laurin...	09/09/2025 09:52:30	1Doc	LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO CPF 316.XXX.XXX...
Roberto Pereira	09/09/2025 11:28:36	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E0E-11DE-47A8-842C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 08 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Para: Divisão de Contratos
Assunto: Acréscimo contratual
Proc. Administrativo Digital nº 68.737/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6741-2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039-2025
CONTRATO N.º 6072-2025
EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

Valor Atual do contrato: R\$ 12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)

Valor do acréscimo anual, na ordem de 13,15%: R\$ 1.629.193,56 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

Valor atualizado do contrato: R\$ 14.015.993,74 (catorze milhões quinze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

Vencimento: 07/08/2026

Prezados (a):

Venho através desta, **AUTORIZAR**, conforme solicitado e justificado nos autos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, o aditivo de acréscimo na ordem de 13,15% no valor total de R\$ 1.629.193,56 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos postos discriminados no Processo Administrativo nº 68.737/2025.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por 3 pessoas: ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6E0E-11DE-47A8-842C> e informe o código 6E0E-11DE-47A8-842C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E0E-11DE-47A8-842C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 08/09/2025 17:18:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 09/09/2025 09:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 09/09/2025 11:28:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6E0E-11DE-47A8-842C>

Proc. Administrativo 3- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONT

Para: SDS-SSGAF-DGOF - Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira - A/C Jose J.

Data: 09/09/2025 às 16:56:23

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Para reserva de verba.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MAPA_mao_de_obra.pdf

MAPA_material.pdf



MAPA

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estamos encaminhando o Pedido de Reserva e Empenho, referente ao aditivo de acréscimo na ordem de 13,15% com a empresa **Soluções Serviços Terceirizados Ltda, Processo Licitatório nº 6741-2025 , Pregão Eletrônico nº 039-2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. **Vencimento: 07/08/2026.**

ITEM	Local	Secretaria de Desenv. Social	MENSAL - UNITÁRIO	MENSAL - TOTAL	2025 - 4 MESES	2026 - 7 MESES
1	Promaip I	1 Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo	R\$11.675,80	R\$11.675,80	R\$46.703,20	R\$ 81.730,60
2	Promaip III	1 Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo	R\$11.675,80	R\$11.675,80	R\$46.703,20	R\$ 81.730,60
3	Cras Central	1 Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	R\$6.170,16	R\$6.170,16	R\$24.680,64	R\$ 43.191,12
				Total	118.087,04	206.652,32

Ref: Mão de Obra

ARIANE SOARES DE SOUZA
Divisão de Contratos





MAPA

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estamos encaminhando o Pedido de Reserva e Empenho, referente ao aditivo de acréscimo na ordem de 13,15% com a empresa **Soluções Serviços Terceirizados Ltda, Processo Licitatório nº 6741-2025, Pregão Eletrônico nº 039-2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. **Vencimento: 07/08/2026.**

ITEM	Secretaria de Desenv. Social	MENSAL - UNITÁRIO	MENSAL - TOTAL	2025 - 4 MESES	2026 - 7 MESES
1	Material	R\$4.392,62	R\$4.392,62	R\$17.570,48	R\$ 30.748,34

Ref: Material

ARIANE SOARES DE SOUZA
Divisão de Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A297-9D43-787B-223B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 09/09/2025 16:56:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A297-9D43-787B-223B>

Proc. Administrativo 4- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONT

Para: SMS-SSGAS-DCEO - Divisão de Controle e Execução Orçamentária (saúde) - A/C Eduardo B.

Data: 10/09/2025 às 10:11:30

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Para reserva de verba.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MAPA_mao_de_obra.pdf

MAPA_material.pdf



MAPA

PARA: SECRETARIA DE SAÚDE

Estamos encaminhando o Pedido de Reserva e Empenho, referente ao aditivo de acréscimo na ordem de 13,15% com a empresa **Soluções Serviços Terceirizados Ltda, Processo Licitatório nº 6741-2025, Pregão Eletrônico nº 039-2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. **Vencimento: 07/08/2026.**

ITEM	Local	Secretaria de Saúde	MENSAL - UNITÁRIO	MENSAL - TOTAL	2025 - 4 MESES	2026 - 7 MESES
1	CMS Jardim América	2 Postos de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$12.340,32	R\$49.361,28	R\$ 86.382,24
2	CMS Vila Xavier	2 Postos de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$12.340,32	R\$49.361,28	R\$ 86.382,24
3	USF Jardim Brasília	1 Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$ 6.170,16	R\$24.680,64	R\$ 43.191,12
4	USF Jardim Brasil	2 Postos de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$12.340,32	R\$49.361,28	R\$ 86.382,24
5	USF Cruzeiro do Sul	2 Postos de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$12.340,32	R\$49.361,28	R\$ 86.382,24
6	USF São Bento	2 Postos de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$12.340,32	R\$49.361,28	R\$ 86.382,24
7	USF Parque São Paulo	2 Postos de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 6.170,16	R\$12.340,32	R\$49.361,28	R\$ 86.382,24
8	Almoxarifado Central de Medicamentos	1 Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 5.556,26	R\$ 5.556,26	R\$22.225,04	R\$ 38.893,82
9	Farmácia Central	1 Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R\$ 5.556,26	R\$ 5.556,26	R\$22.225,04	R\$ 38.893,82
			Total		R\$365.298,40	R\$ 639.272,20

Ref. Mão de obra

ARIANE SOARES DE SOUZA
Divisão de Contratos





MAPA

PARA: SECRETARIA DE SAÚDE

Estamos encaminhando o Pedido de Reserva e Empenho, referente ao aditivo de acréscimo na ordem de 13,15% com a empresa **Soluções Serviços Terceirizados Ltda, Processo Licitatório nº 6741-2025 , Pregão Eletrônico nº 039-2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. **Vencimento: 07/08/2026.**

ITEM	Secretaria de Saúde	MENSAL - UNITÁRIO	2025 - 4 MESES	2026 - 7 MESES
1	Material	R\$10.527,15	R\$42.108,60	R\$ 73.690,05

Ref: Material

ARIANE SOARES DE SOUZA
Divisão de Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20AE-AED4-A938-528D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 10/09/2025 10:12:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/20AE-AED4-A938-528D>

Proc. Administrativo 5- 68.737/2025

De: Eduardo B. - SFP-GCGM-DECOS

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 10/09/2025 às 11:35:15

Bom dia, Ariane. Segue anexo como solicitado.

Atenciosamente.

—

Eduardo Branco

Anexos:

N_E_19432_2025_SOLUCOES_SERVICOS.pdf

N_E_19436_2025_SOLUCOES_MATERIAL.pdf

RESERVA_5047_2025_ADITIVO_SERVICOS.pdf

RESERVA_5050_2025_ADITIVO__MATERIAIS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número: 19432/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1134-09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159.
PROGRAMA :	79-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO :	2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	301-ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	3000159-CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	395.298,40
EXTENSO	(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	395.298,40

HISTÓRICO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026. SAÚDE - 04 MESES/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-DOC Nº 68.737/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operador: **EBRANCO**

ARARAQUARA 10 de setembro de 2025

Emissor: **EBRANCO**

Emitido em:

10/09/2025 10.50.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número: 19436/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	/	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	6741
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1123-09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159.
PROGRAMA :	79-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO :	2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	301-ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	3000159-CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	17.570,48
EXTENSO	(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	17.570,48

HISTÓRICO	AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026. SAÚDE - 04 MESES/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-DOC Nº 68.737/2025.
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operador: **EBRANCO**

ARARAQUARA 10 de setembro de 2025

Emissor: **EBRANCO**

Emitido em:

10/09/2025 11.24.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5047/2025		
10 setembro 2025				
Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.: 2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS			
Elemento Despesa:: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de Despesa: 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 1134 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159.			
Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação: 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)			
	Valor da Reserva:	395.298,40	
TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
aditivo de acréscimo na ordem de 13,15% com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Ltda, Processo Licitatório nº 6741-2025 , Pregão Eletrônico nº 039-2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. Vencimento: 07/08/2026.				
SAUDE - 04 MESES/2025.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-DOC Nº 68.737/2025.				
Projeto:	-		
Dotação Orçamentária:	1134 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159.		
Saldo Anterior da Dotação:	1.651.215,08		
Valor desta Reserva:	395.298,40		
Valor Desbloqueado/Cancel:	0,00		
Saldo da Reserva:	395.298,40		
Saldo Atual da Dotação:	1.255.916,68		
Licitação:	39/2025		
Processo:	6741/2025		
Cotação:	/		
Emitente:	EBRANCO		
Responsável:	EBRANCO		
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	395.298,40	0,00	0,00	395.298,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5050/2025			
10 setembro 2025					
Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Proj / Ativ.: 2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				
Elemento Despesa:: 30 - MATERIAL DE CONSUMO				
Sub-elemento de Despesa: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				
Item de Despesa: -				
Ficha: 1123 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159.				
Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
Aplicação: 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)				
	Valor da Reserva:	17.570,48		
DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					
Histórico da Reserva:					
ÃO DE					
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. Vencimento: 07/08/2026.					
SAÚDE - 04 MESES/2025.					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-DOC Nº 68.737/2025.					
Projeto: -				
Dotação Orçamentária:	1123 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159.			
Saldo Anterior da Dotação:	152.790,16			
Valor desta Reserva:	17.570,48			
Valor Desbloqueado/Cancel:	0,00			
Saldo da Reserva:	17.570,48			
Saldo Atual da Dotação:	135.219,68			
Licitação:	6741/2025			
Processo:	39/2025			
Cotação:	/			
Emitente:	EBRANCO			
Responsável:	EBRANCO			
Solicitação:				
Relação Programação Mensal					
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo	
Setembro	17.570,48	0,00	0,00	17.570,48	

Proc. Administrativo 6- 68.737/2025

De: Jose J. - SDS-SSGAF-DGOF

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Ariane S.

Data: 15/09/2025 às 13:25:42

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Seguem anexo, conforme solicitado no despacho 4.

—

José Luciano Ulian Júnior
Técnico em Serviços Públicos

Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira.

Anexos:

EMP_19652_2025_PROMAIP_III_LIMPEZA.pdf
EMP_19653_2025_PROMAIP_I_LIMPEZA.pdf
EMP_19654_2025_CRAS_CENTRAL_LIMPEZA.pdf
EMP_19657_2025_CRAS_CENTRAL_MATERIAL.pdf
EMP_19658_2025_PROMAIP_III_MATERIAL.pdf
EMP_19659_2025_PROMAIP_I_MATERIAL.pdf
RESERVA_5103_2025_CRAS_CENTRAL_LIMPEZA.pdf
RESERVA_5107_2025_PROMAIP_I_LIMPEZA.pdf
RESERVA_5108_2025_PROMAIP_III_LIMPEZA.pdf
RESERVA_5110_2025_PROMAIP_I_MATERIAL.pdf
RESERVA_5111_2025_PROMAIP_III_MATERIAL.pdf
RESERVA_5112_2025_CRAS_CENTRAL_MATERIAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19652/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :-	
FICHA/ DOTAÇÃO :3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTES DE RECURSO :1-TESOURO	
APLICAÇÃO :5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :-	
NATUREZA DESPESA :339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :-	
ITEM:-	
VALOR DESTES EMPENHO	46.703,20	
EXTENSO	(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	46.703,20	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 VALOR MENSAL R\$11.675,80 PROMAIP III ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	

Assinado por pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 10.38.08

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19653/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :-	
FICHA/ DOTAÇÃO :3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTE DE RECURSO :1-TESOURO	
APLICAÇÃO :5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :-	
NATUREZA DESPESA :339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :-	
ITEM:-	
VALOR DESTA EMPENHO	46.703,20	
EXTENSO	(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	46.703,20	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 VALOR MENSAL R\$11.675,80 PROMAIP I ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	

Assinado por pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 10.38.02

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19654/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	24.680,64
EXTENSO	(VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	24.680,64

HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 VALOR MENSAL R\$6.170,16 CRAS CENTRAL ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.
-----------	--

Assinado por: pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 10.37.58

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19657/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	2975-40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000.
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	3.514,10
EXTENSO	(TRES MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	3.514,10

HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 CRAS CENTRAL
	ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.

Assinado por pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 13.23.48

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19658/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :-	
FICHA/ DOTAÇÃO :3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTE DE RECURSO :1-TESOURO	
APLICAÇÃO :5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :-	
NATUREZA DESPESA :339030-MATERIAL DE CONSUMO	
ELEMENTO DA DESPESA :30-MATERIAL DE CONSUMO	
SUB - ELEMENTO :22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :-	
ITEM:-	
VALOR DESTA EMPENHO	7.028,19	
EXTENSO	(SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	7.028,19	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 PROMAIP III ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	

Assinado por pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 13.23.44

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19659/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :	73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :	2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO	
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO	
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :	-	
ITEM:	-	
VALOR DESTA EMPENHO	7.028,19	
EXTENSO	(SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	7.028,19	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 PROMAIP I ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 13.23.41

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5103/2025		
12 setembro 2025				
Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj / Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
Elemento Despesa:: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de Despesa: 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 2977 - 40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.			
Fonte: 1 - TESOURO			
Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
Valor da Reserva		24.680,64		
VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025				
PERÍODO DE 04 MESES EM 2025				
VALOR MENSAL R\$6.170,16				
CRAS CENTRAL				
ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 2977 - 40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.			
Saldo Anterior da Dotação: 29.788,05			
Valor desta Reserva: 24.680,64			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 24.680,64			
Saldo Atual da Dotação: 5.107,41			
Licitação: 39/2025			
Processo: 6741/2025			
Cotação: /			
Emitente: JLUJUNIOR			
Responsável: JLUJUNIOR			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	24.680,64	0,00	0,00	24.680,64

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5107/2025		
15 setembro 2025				
Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj / Ativ.: 2161 - PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Elemento Despesa:: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de Despesa: 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 3140 - 40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Fonte: 1 - TESOURO			
Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
	Valor da Reserva: 46.703,20		
QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025				
PERÍODO DE 04 MESES EM 2025				
VALOR MENSAL R\$11.675,80				
PROMAIP I				
ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SAO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 3140 - 40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Saldo Anterior da Dotação: 104.251,59			
Valor desta Reserva: 46.703,20			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 46.703,20			
Saldo Atual da Dotação: 10.845,19			
Licitação: 39/2025			
Processo: 6741/2025			
Cotação: /			
Emitente: JLUJUNIOR			
Responsável: JLUJUNIOR			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	46.703,20	0,00	0,00	46.703,20

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5108/2025		
15 setembro 2025				
Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj / Ativ.: 2161 - PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Elemento Despesa:: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de Despesa: 78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 3140 - 40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Fonte: 1 - TESOURO			
Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
	Valor da Reserva: 46.703,20		
QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025				
PERÍODO DE 04 MESES EM 2025				
VALOR MENSAL R\$11.675,80				
PROMAIP III				
ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SAO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 3140 - 40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Saldo Anterior da Dotação: 57.548,39			
Valor desta Reserva: 46.703,20			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 46.703,20			
Saldo Atual da Dotação: 10.845,19			
Licitação: 39/2025			
Processo: 6741/2025			
Cotação: /			
Emitente: JLUJUNIOR			
Responsável: JLUJUNIOR			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	46.703,20	0,00	0,00	46.703,20

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5110/2025		
15 setembro 2025				
Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj / Ativ.: 2161 - PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Elemento Despesa:: 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de Despesa: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 3138 - 40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Fonte: 1 - TESOURO			
Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
	Valor da Reserva: 7.028,19		
SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 PROMAIP I				
ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 3138 - 40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Saldo Anterior da Dotação: 20.395,51			
Valor desta Reserva: 7.028,19			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 7.028,19			
Saldo Atual da Dotação: 6.339,13			
Licitação: 39/2025			
Processo: 6741/2025			
Cotação: /			
Emitente: JLUJUNIOR			
Responsável: JLUJUNIOR			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	7.028,19	0,00	0,00	7.028,19

Assinado por 1 pessoa: JUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B> e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5111/2025		
15 setembro 2025				
Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj / Ativ.: 2161 - PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES			
Elemento Despesa:: 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de Despesa: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 3138 - 40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Fonte: 1 - TESOURO			
Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
Valor da Reserva		7.028,19		
SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025				
PERÍODO DE 04 MESES EM 2025				
PROMAIP III				
ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 3138 - 40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.			
Saldo Anterior da Dotação: 13.367,32			
Valor desta Reserva: 7.028,19			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 7.028,19			
Saldo Atual da Dotação: 6.339,13			
Licitação: 39/2025			
Processo: 6741/2025			
Cotação: /			
Emitente: JLUJUNIOR			
Responsável: JLUJUNIOR			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	7.028,19	0,00	0,00	7.028,19

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		5112/2025		
15 setembro 2025				
Orgão: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj / Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
Elemento Despesa:: 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de Despesa: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			
Item de Despesa: -			
Ficha: 2975 - 40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000.			
Fonte: 1 - TESOURO			
Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
Valor da Reserva		3.514,10		
TRES MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 CRAS CENTRAL				
ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.				
Projeto: -			
Dotação Orçamentária: 2975 - 40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000.			
Saldo Anterior da Dotação: 64.997,98			
Valor desta Reserva: 3.514,10			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 3.514,10			
Saldo Atual da Dotação: 61.483,88			
Licitação: 39/2025			
Processo: 6741/2025			
Cotação: /			
Emitente: JLUJUNIOR			
Responsável: JLUJUNIOR			
Solicitação:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Setembro	3.514,10	0,00	0,00	3.514,10

Assinado por 1 pessoa: LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B e informe o código 2B1A-6787-FF7A-7F0B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B1A-6787-FF7A-7F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 15/09/2025 14:06:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2B1A-6787-FF7A-7F0B>

Proc. Administrativo 7- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 15/09/2025 às 16:47:19

Habilitação da contratada.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

ESTADUAL.pdf

FALENCIA.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf



Govorno do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC I-PFC - Posto Fiscal da Capital Tatuapé

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0077493157

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte : SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço : PRAÇA SÍLVIO ROMERO, Nº 55 - CONJ 56
Bairro : CIDADE MÃE DO CÉU
Município : SÃO PAULO - SP
Inscrição Estadual : 142.841.690.118
CNPJ : 09.445.502/0001-09
Situação Cadastral: ATIVO

CERTIFICAMOS QUE PARA O ESTABELECIMENTO ACIMA INDICADO, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE IPVA E ITCMD. CONTUDO, CERTIFICAMOS, QUE CONSTA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, DÉBITO TRIBUTÁRIO PENDENTE DE ICMS DECLARADO, PARCELADO ATRAVÉS DO PARCELAMENTO DE Nº 00861764-0, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO. CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51085 - DRTC I-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL TATUAPÉ

Data: 06/08/2025

Responsável pela emissão: Luís Carlos Petrillo

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Petrillo, Assistente Fiscal I**, em 06/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Seco, Chefe**, em 06/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077493157** e o código CRC **16FEC23E**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4551474

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 09.445.502/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089929074





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 09.445.502/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:32 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **1D93.23E2.1447.CA3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.445.502/0001-09
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço: PC SILVIO ROMERO 55 CONJ 56 / CIDADE MAE DO CEU / SAO PAULO / SP / 03323-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091214531504393211

Informação obtida em 15/09/2025 16:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0913604 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 09.445.502/

Contribuinte: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Liberação: 11/04/2025

Validade: 08/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.743.310-5- Início atv :14/03/2008 (PC SILVIO ROMERO, 55 - CEP: 03323-000)

CCM 5.836.612-1- Início atv :23/10/2017 (R SEN CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, 00523 - CEP: 01535-010)

CCM 6.336.712-2- Início atv :17/07/2019 (PC SILVIO ROMERO, 55 - CEP: 03323-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:38 horas do dia 11/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FFF548C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 09.445.502/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/09/2025, às 10:38:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações SUSPENSAS JUDICIALMENTE em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8W37KX4S2R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 09.445.502/0001-09

PROCESSO: 14152.195183/2022-27 (Eletrônico)

SITUAÇÃO: Sobrestado judicial

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Proc. Administrativo 8- 68.737/2025

De: Emanuelle L. - SMS

Para: SMS-SSGAS - Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde

Data: 16/09/2025 às 15:18:57

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

[Fabio Henrique Marconato - SMS-SSGAS](#), para ciência e providências.

—
Emanuelle Laurenti
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 043A-7496-A1CC-06C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 16/09/2025 15:19:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/043A-7496-A1CC-06C9>

Proc. Administrativo 9- 68.737/2025

De: Fabio M. - SMS-SSGAS

Para: SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC - Equipe de Agentes de Contratação (saúde) - A/C Wagner T.

Data: 17/09/2025 às 08:44:27

Para seguimento.

—

Fábio Henrique Marconato

Assessor Administrativo Fungota

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 09:18:21

Memória de cálculo retificada.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MEMORIA_DE_CALCULO_RETIFICADA.xlsx

Proc. Administrativo 10- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 17/09/2025 às 09:20:18

Minuta para análise.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MINUTA.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO N.º 6072-2025-01ACR – Livro 08 – Folhas n.º XXXXXXXXXX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 6072-2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, devidamente designado pela Portaria n.º 29.757 de 01/01/2025, pela Secretária de Saúde Interina Sra. **EMANUELLE LAURENTI**, portadora do RG n.º 33.626.453-8 e CPF/MF n.º 316.611.088-73, nomeada pela Portaria n.º 30.337 de 12/09/2025 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**, portadora do RG n.º 40.457.645-X e pelo CPF/MF n.º 316.612.838-70 nomeada pela Portaria n.º 29.752 de 01/01/2025.

CONTRATADA:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.445.502/0001-09, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 3590685544-5 em 23 de maio de 2025, estabelecida na Praça Silvío Romero, n.º 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03323-000, telefone: 11-2081-5590, e-mail: comercial@solucoesterceirizadas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, portador do RG n.º 38.775.300-X e CPF/MF n.º 402.809.738-02.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o Termo Aditivo de Acréscimo, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 68.737/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6741/2025**, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,16%** ao Contrato n.º 6072-2025, firmado entre as partes em 07/08/2025 e cujo termo final dar-se-á em 07/08/2026.

II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

02.01. Fica acrescido o **quantitativo dos itens discriminados abaixo**, correspondente a mão de obra e material, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.630.070,64 (um milhão seiscentos e trinta mil setenta e sessenta e quatro centavos)**. A fiscalização será realizada pelos servidores Rosane Gonçalves de Lima, matrícula 16852-1, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Vagner Aparecido Prates, matrícula 16373-2, representando a Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA	QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	20% insalubridade	2	R\$ 5.556,26	R\$ 11.112,52	R\$ 133.350,24
	40% insalubridade	14	R\$ 6.170,16	R\$ 86.382,24	R\$ 1.209.351,36
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	40% insalubridade	2	R\$ 11.675,80	R\$ 23.351,60	R\$ 280.219,20

- Os locais seguem discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	94	R\$ 5,24	1	R\$ 492,56	R\$ 5.910,72
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	109	R\$ 5,92	1	R\$ 645,28	R\$ 7.743,36
CERA LÍQUIDA	Galões	4	R\$ 31,50	1	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
DESINFETANTE	Galões	55	R\$ 18,11	1	R\$ 996,05	R\$ 11.952,60
DETERGENTE	Galões	45	R\$ 13,14	1	R\$ 591,30	R\$ 7.095,60
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	1	R\$ 18,45	1	R\$ 18,45	R\$ 221,40
ESPONJA	Unid	125	R\$ 0,71	1	R\$ 88,75	R\$ 1.065,00
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	19	R\$ 1,13	1	R\$ 21,47	R\$ 257,64
FLANELA	Unid	70	R\$ 1,63	1	R\$ 114,10	R\$ 1.369,20
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	55	R\$ 12,08	1	R\$ 664,40	R\$ 7.972,80
LÃ DE AÇO	PCT	84	R\$ 1,68	1	R\$ 141,12	R\$ 1.693,44
LUVA DE BORRACHA	Pares	34	R\$ 4,23	1	R\$ 143,82	R\$ 1.725,84
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	55	R\$ 13,00	1	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	78	R\$ 2,20	1	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	33	R\$ 52,41	1	R\$ 1.729,53	R\$ 20.754,36
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	13	R\$ 51,47	1	R\$ 669,11	R\$ 8.029,32
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	227	R\$ 12,08	1	R\$ 2.742,16	R\$ 32.905,92
REMOVEDOR DE CERA	Galões	1	R\$ 37,81	1	R\$ 37,81	R\$ 453,72
SABONETE LÍQUIDO	Galões	49	R\$ 17,10	1	R\$ 837,90	R\$ 10.054,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	18	R\$ 40,03	1	R\$ 720,54	R\$ 8.646,48
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	21	R\$ 35,43	1	R\$ 744,03	R\$ 8.928,36
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	22	R\$ 18,11	1	R\$ 398,42	R\$ 4.781,04
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	23	R\$ 10,07	1	R\$ 231,61	R\$ 2.779,32
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	24	R\$ 8,70	1	R\$ 208,80	R\$ 2.505,60
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	21	R\$ 23,39	1	R\$ 491,19	R\$ 5.894,28
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	20	R\$ 36,28	1	R\$ 725,60	R\$ 8.707,20
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	3	R\$ 7,92	2	R\$ 11,88	R\$ 142,56
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	2	R\$ 4,79	2	R\$ 4,79	R\$ 57,48
ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	6	R\$ 2,30	1	R\$ 13,80	R\$ 165,60
ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	6	R\$ 5,88	2	R\$ 17,64	R\$ 211,68



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	2	R\$ 112,66	12	R\$ 18,78	R\$ 225,36
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	1	R\$ 82,98	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	2	R\$ 10,47	2	R\$ 10,47	R\$ 125,64
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	2	R\$ 3,47	2	R\$ 3,47	R\$ 41,64
RODO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,64	2	R\$ 40,74	R\$ 488,88
RODO 60 CM	Unid	6	R\$ 16,44	2	R\$ 49,32	R\$ 591,84
VASSOURA DE PALHA	Unid	9	R\$ 30,38	2	R\$ 136,71	R\$ 1.640,52
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,65	2	R\$ 40,78	R\$ 489,36
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	6	R\$ 16,18	2	R\$ 48,54	R\$ 582,48
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	5	R\$ 12,01	2	R\$ 30,03	R\$ 360,36
VASSOURA NOVIÇA	Unid	3	R\$ 9,66	2	R\$ 14,49	R\$ 173,88
VASSOURA PARA TETO	Unid	7	R\$ 13,76	2	R\$ 48,16	R\$ 577,92
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	4	R\$ 14,87	2	R\$ 29,74	R\$ 356,88
				Total	R\$ 14.992,86	R\$ 179.914,32

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor anual do contrato 6072-2025 passará de **R\$ 12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)** para **R\$ 14.016.870,82 (catorze milhões dezesseis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**.

03.02. Abaixo discriminado cada item de contratação atualizados:

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	Sem insalubridade	19	R\$ 4.942,36	R\$ 93.904,84	R\$ 1.126.858,08
	20% insalubridade	25	R\$ 5.556,26	R\$ 138.906,50	R\$ 1.666.878,00
	40% insalubridade	101	R\$ 6.170,16	R\$ 623.186,16	R\$ 7.478.233,92
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	Sem insalubridade	1	R\$ 9.220,20	R\$ 9.220,20	R\$ 110.642,40
	40% insalubridade	8	R\$ 11.675,80	R\$ 93.406,40	R\$ 1.120.876,80
Posto de Serviço noturno de 12 horas de Segunda-Feira a domingo	40% insalubridade	2	R\$ 13.366,64	R\$ 26.733,28	R\$ 320.799,36
VALOR TOTAL PARA MÃO DE OBRA: R\$ 11.824.288,56 (onze milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	646	R\$ 5,24	1	R\$ 3.385,04	R\$ 40.620,48
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	1205	R\$ 5,92	1	R\$ 7.133,60	R\$ 85.603,20
CERA LÍQUIDA	Galões	170	R\$ 31,50	1	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
DESINFETANTE	Galões	626	R\$ 18,11	1	R\$ 11.336,86	R\$ 136.042,32
DETERGENTE	Galões	235	R\$ 13,14	1	R\$ 3.087,90	R\$ 37.054,80
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	35	R\$ 18,45	1	R\$ 645,75	R\$ 7.749,00
ESPONJA	Unid	1832	R\$ 0,71	1	R\$ 1.300,72	R\$ 15.608,64
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	728	R\$ 1,13	1	R\$ 822,64	R\$ 9.871,68
FLANELA	Unid	1208	R\$ 1,63	1	R\$ 1.969,04	R\$ 23.628,48
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	631	R\$ 12,08	1	R\$ 7.622,48	R\$ 91.469,76
LÃ DE AÇO	PCT	226	R\$ 1,68	1	R\$ 379,68	R\$ 4.556,16
LUVA DE BORRACHA	Pares	433	R\$ 4,23	1	R\$ 1.831,59	R\$ 21.979,08
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	626	R\$ 13,00	1	R\$ 8.138,00	R\$ 97.656,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	1519	R\$ 2,20	1	R\$ 3.341,80	R\$ 40.101,60
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	360	R\$ 52,41	1	R\$ 18.867,60	R\$ 226.411,20
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	496	R\$ 51,47	1	R\$ 25.529,12	R\$ 306.349,44
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	2787	R\$ 12,08	1	R\$ 33.666,96	R\$ 404.003,52
REMOVEDOR DE CERA	Galões	31	R\$ 37,81	1	R\$ 1.172,11	R\$ 14.065,32
SABONETE LÍQUIDO	Galões	394	R\$ 17,10	1	R\$ 6.737,40	R\$ 80.848,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	87	R\$ 40,03	1	R\$ 3.482,61	R\$ 41.791,32
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	210	R\$ 35,43	1	R\$ 7.440,30	R\$ 89.283,60
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	254	R\$ 18,11	1	R\$ 4.599,94	R\$ 55.199,28
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	281	R\$ 10,07	1	R\$ 2.829,67	R\$ 33.956,04
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	316	R\$ 8,70	1	R\$ 2.749,20	R\$ 32.990,40
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	207	R\$ 23,39	1	R\$ 4.841,73	R\$ 58.100,76
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	158	R\$ 36,28	1	R\$ 5.732,24	R\$ 68.786,88
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	46	R\$ 7,92	2	R\$ 182,16	R\$ 2.185,92
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	18	R\$ 4,79	2	R\$ 43,11	R\$ 517,32
ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	70	R\$ 2,30	1	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	70	R\$ 5,88	2	R\$ 205,80	R\$ 2.469,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	18	R\$ 112,66	12	R\$ 168,99	R\$ 2.027,88
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	14	R\$ 82,98	12	R\$ 96,81	R\$ 1.161,72
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	18	R\$ 10,47	2	R\$ 94,23	R\$ 1.130,76
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	29	R\$ 3,47	2	R\$ 50,32	R\$ 603,84
RODO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,64	2	R\$ 710,04	R\$ 8.520,48
RODO 60 CM	Unid	91	R\$ 16,44	2	R\$ 748,02	R\$ 8.976,24
VASSOURA DE PALHA	Unid	210	R\$ 30,38	2	R\$ 3.189,90	R\$ 38.278,80
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,65	2	R\$ 710,65	R\$ 8.527,80
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	66	R\$ 16,18	2	R\$ 533,94	R\$ 6.407,28
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	30	R\$ 12,01	2	R\$ 180,15	R\$ 2.161,80
VASSOURA NOVIÇA	Unid	43	R\$ 9,66	2	R\$ 207,69	R\$ 2.492,28
VASSOURA PARA TETO	Unid	110	R\$ 13,76	2	R\$ 756,80	R\$ 9.081,60
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	91	R\$ 14,87	2	R\$ 676,59	R\$ 8.119,08
				Total	R\$ 182.715,18	R\$ 2.192.582,26

IV – DA DESPESA

04.01. Para cobertura da despesa no ano de 2025 foram emitidas as Notas de Empenho nº 19432/2025, 19436/2025, 19652/2025, 19653/2025, 19654/2025, 19657/2025, 19658/2025 e 19659/2025 e correrá à conta das dotações orçamentárias n.º 1134-09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159, 1123-09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159, 3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000, 2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000, 2975-40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000, 3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

04.03. Para cobrir as despesas do exercício subsequente serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

04.04. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento, de Saúde e de Desenvolvimento Social da contratante, exarada no **Despacho 2 do PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a fazer o endosso da apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 81.503,53 (oitenta e um mil quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos)** do valor do aditivo de acréscimo do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

VII – DA PUBLICAÇÃO

07.01. O presente Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma determinada pelo art. 174, § 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em xxxxxxxxxxxxxx. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ROBERTO PEREIRA
EMANUELLE LAURENTI
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**

**SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
GUSTAVO MARTINS DE GODOY**

TESTEMUNHAS:

1) -

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

POSTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	PROMAIP – UNIDADE I Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
2	PROMAIP – UNIDADE III Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
3	CRAS CENTRAL Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	Rua Gonçalves Dias, 468 - Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-290	1	44h

POSTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 20% DE INSALUBRIDADE	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	CMS Jardim América Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Jurupema, 373 - Jardim América – CEP: 14811-254		2	44h
2	CMS Vila Xavier Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 800 - Vila Xavier – CEP: 14810-112		2	44h
3	USF Jardim Brasília Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Martiniano Prisco Dos Santos, 51 - Jardim Brasília – CEP: 14804-448		1	44h
4	USF Jardim Brasil Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Alagoas, 245 - Jardim Brasil – CEP: 14811-100		2	44h
5	USF Cruzeiro do Sul Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Celso Pereira Barbosa, 654 – Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372		2	44h
6	USF São Bento Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Augusto Bernardi, s/n, Jardim São Bento - 14804-031		2	44h
7	USF Parque São Paulo Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Dr. Albert Einstein, 831 – Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490		2	44h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	Almoxarifado Central de Medicamentos Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda-feira a sábado	R. Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP 14.801-130	1		44h
9	Farmácia Central Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda-feira a sábado	R. Gonçalves Dias, 450 - Araraquara, SP, 14801-290	1		44h

MANUT

Proc. Administrativo 11- 68.737/2025

De: Emanuelle L. - SMS

Para: SMS-SSAB - Subsecretaria de Atenção Básica

Data: 17/09/2025 às 10:57:21

Setores (CC):

SMS-SSGAS, SMS-SSAB

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

[Vagner Aparecido Prates - SMS-SSAB](#), para análise e deferimento.

[Fabio Henrique Marconato - SMS-SSGAS](#), para acompanhamento.

Atte,

—
Emanuelle Laurenti
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F8A-D52B-55CA-B130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 17/09/2025 10:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F8A-D52B-55CA-B130>

Proc. Administrativo 12- 68.737/2025

De: Wagner P. - SMS-SSAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 11:04:17

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Prezados, venho por meio deste solicitar alteração da Minuta:

Onde Consta: Jardim São Bento 2 Alterar para 1 posto de serviço.

Onde Consta Jardim Cruzeiro do Sul 2 - Alterar para 1 posto de serviço

At, te

—
Vagner Aparecido Prates

Subsecretário de Atenção Básica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06EB-2C5A-2B77-448F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER APARECIDO PRATES (CPF 150.XXX.XXX-57) em 17/09/2025 11:04:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/06EB-2C5A-2B77-448F>

Proc. Administrativo 13- 68.737/2025

De: Emanuelle L. - SMS

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 17/09/2025 às 11:25:30

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Para as correções, conforme despacho 12.

Atte,

—

Emanuelle Laurenti
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B6-63DB-8736-A17C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 17/09/2025 11:25:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/84B6-63DB-8736-A17C>

Proc. Administrativo 14- 68.737/2025

De: Wagner P. - SMS-SSAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2025 às 15:53:01

Setores envolvidos:

SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Favor desconsiderar os Despachos de números 12 e 13

At, te

—

Wagner Aparecido Prates

Subsecretário de Atenção Básica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE55-0D70-6049-FEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER APARECIDO PRATES (CPF 150.XXX.XXX-57) em 17/09/2025 15:53:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DE55-0D70-6049-FEB0>

Proc. Administrativo 15- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Data: 17/09/2025 às 15:58:10

Para parecer do aditivo.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

PARECER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Soares de Souza	17/09/2025 15:58:23	1Doc	ARIANE SOARES DE SOUZA CPF 362.XXX.XXX-32
Alberto Henrique Mello	17/09/2025 16:02:59	1Doc	ALBERTO HENRIQUE MELLO CPF 286.XXX.XXX-10
Daniela de Fatima Petronio...	18/09/2025 09:47:47	1Doc	DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO CPF 306.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D97-251B-CAF0-B091**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO n.º 098-2025

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contrato administrativo – Aditivo de Acréscimo

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 6741-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 68.737/2025

Submete a esta Gerência, consulta sobre o contrato n.º 6072-2025 de 07/08/2025 firmado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

O contrato foi precedido de licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 039/2025. A empresa vencedora (lote 1) foi homologada no valor de R\$ **12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)**, conforme contrato inicial disposto no Despacho 1, estando o mesmo vigente até a data de 07/08/2026 e sendo de caráter contínuo.

As Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, através dos Processos Administrativos n.ºs 68.478/2025 e 66.813/2025, solicita aditivo de acréscimo quantitativo de postos de serviço e materiais (conforme discriminado na minuta contratual), devido às justificativas dispostas em seus respectivos pedidos: a Secretaria de Saúde, através da Subsecretaria de Atenção Básica, elenca as unidades que não foram previstas inicialmente e a Secretaria de Desenvolvimento Social, através da Subsecretaria de Proteção Social, elenca a criação de novas unidades que demandam a necessidade de ampliação dos serviços.

O acréscimo corresponde ao valor anual de R\$ 1.630.070,64 (um milhão seiscentos e trinta mil setenta reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 13,16%, conforme cálculo demonstrativo abaixo da porcentagem, tomando por base o valor inicial atualizado do contrato na ordem de R\$ **12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)**.

Simulador de Porcentagem: Cálculo 2

O valor	é qual porcentagem de	Resultado
R\$ 1630070,64	R\$ 12386800,18	13.16%

CALCULAR **LIMPAR**

<https://www.mobills.com.br/calculadoras/calculadora-de-porcentagem/>

Em relação ao preço de mercado, a cotação realizada no processo licitatório se mostra recente e está acostada no Despacho 1. Segue abaixo a demonstração da economicidade:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, ALBERTO HENRIQUE MELLO e DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9D97-251B-CAFO-B091> e informe o código 9D97-251B-CAFO-B091





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

Postos de limpeza:

Descrição	Valor unitário da contratada	Valor de mercado Alkaserv	Valor de mercado Provac	Valor de mercado Milclean	Valor de mercado Objetiva
Posto de serviço diurno de 8hrs de segunda feira a sábado – 20% insalubridade	R\$ 5.556,26	R\$ 6.944,90	R\$ 6.852,00	R\$ 7.537,45	R\$ 7.401,60
Posto de serviço diurno de 8hrs de segunda feira a sábado – 40% insalubridade	R\$ 6.170,16	R\$ 8.867,57	R\$ 7.611,00	R\$ 10.442,89	R\$ 10.030,80
Posto de serviço diurno de 12hrs de segunda feira a domingo – 40% insalubridade	R\$ 11.675,80	R\$ 13.159,61	R\$ 14.337,00	R\$ 14.280,81	R\$ 13.997,90

A empresa permanece habilitada, tendo em vista as certidões negativas e vigentes dispostas no **Despacho 7- 68.737/2025**.

O presente aditivo foi autorizado pelas pastas ordenadoras de despesa em 09 de setembro de 2025 (**Despacho 2- 68.737/2025**).

Há reserva orçamentária para atendimento à despesa nos Despachos 5 e 6.

A minuta do termo aditivo encontra-se acostada no despacho 10.

A empresa caucionará a garantia contratual na ordem de 5% do valor a ser aditivado.

Para se consolidar o aditamento não é exigido nova licitação; basta que seja providenciada reserva de dotação orçamentária para fazer frente à despesa solicitada, e se observe os ditames da Legislação vigente e que esteja prevista no instrumento convocatório.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, ALBERTO HENRIQUE MELLO e DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9D97-251B-CAFO-B091> e informe o código 9D97-251B-CAFO-B091





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

Não houve alteração nas demais cláusulas e condições do contrato.

Por fim, deve-se considerar que a Administração Municipal preza em dar publicidade aos atos administrativos, nos termos do artigo 26 do Estatuto de Licitação. Além do que, mantém no site oficial do município, qual seja <http://www.araraquara.sp.gov.br>, um link "Portal da Transparência", onde discrimina as contratações realizadas pela Administração Municipal, possibilitando a todos os munícipes e a qualquer interessado um amplo acompanhamento dos gastos públicos.

Essas são, em síntese, as considerações que se pretendia fazer a respeito do aditivo do acréscimo do presente contrato. Destarte, entendemos S.M.J. que se encontram preenchidos os requisitos legais pertinentes à matéria e conseqüentemente havendo nos termos da legislação em vigor a concordância da Procuradoria Geral do Município, esta Gerência de Contratos concorda com a postulação pretendida.

Araraquara, 17 de setembro de 2025.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Chefe de Divisão de Contratos

ALBERTO HENRIQUE MELLO
Assistente Administrativo de Serviços Públicos

DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO
Assistente Administrativo de Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, ALBERTO HENRIQUE MELLO e DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9D97-251B-CAFO-B091> e informe o código 9D97-251B-CAFO-B091





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D97-251B-CAF0-B091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE SOARES DE SOUZA** (CPF 362.XXX.XXX-32) em 17/09/2025 15:58:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALBERTO HENRIQUE MELLO** (CPF 286.XXX.XXX-10) em 17/09/2025 16:02:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO** (CPF 306.XXX.XXX-02) em 18/09/2025 09:47:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9D97-251B-CAF0-B091>

Proc. Administrativo 16- 68.737/2025

De: Victor O. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Data: 17/09/2025 às 16:40:11

Prezada,

Por gentileza, solicito prioridade na análise do processo.

Atenciosamente,

—

Victor Tadeu de Oliveira

Secretário de Administração

Proc. Administrativo 17- 68.737/2025

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM - Gabinete do Procurador Geral do Município

Data: 18/09/2025 às 11:27:08

Setores envolvidos:

PGM, SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Ao Procurador Geral do Município [Jose Eduardo Melhen - PGM](#)

Em atendimento ao despacho retro, encaminhado, em anexo, parecer jurídico para vossa deliberação.

—

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

Anexos:

Parecer_Juridico_Acrescimo_Quantitativo_Proc_Adm_68737_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 68.737/2025

EMENTA:

*I. Direito administrativo. Contrato administrativo. Termo aditivo. **Alteração contratual quantitativa.***

II. Contrato de prestação de serviço continuado.

III. Fundamento legal: art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. Possibilidade adstrita ao atendimento de recomendações.

RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a **alteração contratual para o acréscimo quantitativo, nos termos do art. 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei nº 14.133/21**, sendo remetido para análise da regularidade jurídica da pretensão de aditamento ao contrato nº 6.072/2025.

O contrato inicial fora juntado ao despacho 01 e está vigente.

No que interessa à presente análise, o processo administrativo está instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social requerendo o aditamento contratual pelos motivos expostos nos processos vinculados no despacho inaugural – **recomendo, neste ponto, seja robustecida a justificativa apresentada, especialmente pela Secretaria de Saúde, na medida em que se trata de contratação formalizada há menos de um mês e já fora solicitado o acréscimo quantitativo de mais da metade do limite máximo permitido em lei, podendo caracterizar falha ou falta de planejamento da contratação, conduta altamente punível no âmbito do C. TCE/SP, devendo ser comprovado através de estudos e documentos que evidenciam a imprevisibilidade de tais postos quando do planejamento da contratação.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

- Autorização das autoridades competentes no despacho 02.
- Indicação acerca da necessidade de alteração da Matriz de Risco – **não consta, o que deve ser regularizado. Observo constar Matriz de Risco anexada ao despacho inaugural do Processo Administrativo nº 66.813/2025, vinculado ao presente feito no despacho inicial, a qual, no entanto, não resta apreciada no parecer técnico da gestão do contrato juntado ao despacho 15.**
- Planilha de custos e formação de preços juntada em **nota interna de 17/09/2025 09:18, no entanto, tratando-se de documento essencial à formalização do presente processo, deve ser juntado em despacho que permita a visualização e consulta pelos órgãos externos e de controle, bem como em formato que permita a assinatura digital, para que tenha validade jurídica.**
- Manifestação favorável do setor responsável pela gestão do contrato no despacho 15, atestando a vantajosidade e economicidade no aditamento pretendido, o cálculo do percentual de acréscimo e manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme documentos juntados ao despacho 07. **É necessário que seja atestada a não transfiguração do objeto contratado na forma do art. 126 da NLLC.**

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4.º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela assessoria jurídica. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações deste parecer, deve justificar nos autos as razões que embasaram a decisão, nos termos do art. 20 e seguintes da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-Lei nº 4.657/1942.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, acerca dos quais parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passo à análise estritamente jurídica do presente processo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As alterações qualitativas e quantitativas do contrato administrativo são legalmente admissíveis nas hipóteses e limites estabelecidos nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundadas justificativas, podendo ocorrer unilateralmente ou por acordo entre as partes.

As alterações unilaterais estão abarcadas no inciso I do aludido dispositivo legal e podem ocorrer em duas hipóteses:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Nos termos do que dispõe o art. 125, nas alterações unilaterais a que se refere o art. 124, I, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato de obras, serviços ou compras e até o limite de 50% no caso de reforma de edifício ou de equipamento, para os seus acréscimos.

ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

As alterações quantitativas devem observar as mesmas condições contratuais, a exemplo da descrição do serviço e o preço.

Nesse ponto, apesar de não constar dos autos a pesquisa de mercado atual, consta ateste da gestão do contrato no parecer técnico juntado ao despacho 15 acerca da economicidade com base na cotação de mercado realizada do processo licitatório, que se mostra recente. **Recomendo seja atestada a observância ao art. 23 e Decreto Municipal nº 13.415/2023, especialmente no que se refere ao prazo de validade das cotações**

O art. 125 da NLLC somente permite alteração unilateral do objeto contratual se o respectivo valor não ultrapassar 25% do preço inicial atualizado do contrato. Nesse ponto, o parecer técnico da gestão contratual juntado ao despacho 15 apurou o percentual de 13,16% de acréscimo, estando, portanto, dentro do limite legal.

Considerando a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos do termo aditivo e o cálculo do percentual, deixam de ser examinados e conferidos por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATO(S) SUPERVENIENTE(S) E NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO EXPRESSA

A alteração unilateral deve decorrer de fato superveniente à contratação, pois o procedimento licitatório delimitou do objeto contratual, o que condicionou a apresentação das propostas pelos licitantes.

Ademais, o artigo 124, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, exige a apresentação das “*devidas justificativas*”, o que demanda a necessidade de motivação expressa para a prática do ato, demonstrando o motivo pelo qual os itens acrescidos não foram inicialmente previstos no estudo técnico preliminar e termo de referência, assim como, por consequência, nos orçamentos e estimativa de valores.

Infere-se da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Processo Administrativo nº 66.813/2025, vinculado ao presente feito no despacho inaugural, que o acréscimo pretendido decorre de duas novas unidades que passaram a ser geridas pela pasta. No entanto, a justificativa trazida pela Secretaria de Saúde no Processo Administrativo nº 68.47813/2025, vinculado ao presente feito no despacho inaugural, apenas aduz que o contrato não contemplou todos os estabelecimentos de saúde **já consolidados**, devendo, portanto, **ser melhor esclarecido**.

IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFIGURAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A modificação unilateral dos contratos administrativos deve ser exceção e não pode alterar a essência do objeto inicialmente pactuado.

Portanto, é vedada a modificação do contrato que cause a transfiguração do seu objeto na forma do art. 126 da NLLC.

Ressalvo que a análise da desfiguração ou não do objeto com a pretendida alteração de acréscimo contratual cabe ao setor técnico, por envolver aspectos eminentemente técnicos e mercadológicos, e não à esta assessoria jurídica, que apenas indica os requisitos necessários para o atendimento à norma legal de regência.

Portanto, cabe apenas recomendar que o gestor certifique que o termo aditivo proposto não desfigurará o objeto pactuado, em atendimento ao art. 126 da NLLC.

ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Consta Matriz de Risco anexada ao despacho inaugural do Processo Administrativo nº 66.813/2025, vinculado ao presente feito no despacho inicial, a qual, no entanto, não resta apreciada no parecer técnico da gestão do contrato juntado ao despacho 15. Desta feita, **deve ser verificado e atestado nos autos a necessidade de adequação**,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

ante a existência ou inexistência de novos riscos decorrentes do acréscimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Consta dos autos comprovação de disponibilidade orçamentária nos despachos 05 e 06. **Observo que a planilha de custos fora anexada em nota interna de 17/09/2025, ou seja, após a emissão das notas de empenho e reserva, devendo ser verificado e atestado que as mesmas atender ao valor previsto para o aditivo proposto.**

É necessário que setor contábil ateste a existência de créditos que deem suporte a todo o período contratual, conforme determina o art. 150 da NLLC e o art. 16, caput, inciso II e § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 ao estabelecer que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

MINUTA DO TERMO ADITIVO

Em relação à minuta proposta no despacho 10, cumpre apontar:

- Na fundamentação, deve ser incluído o subitem 16.02 do contrato originário.

Consta planilha com a descrição dos itens, quantidade e valores acrescidos (clausula II); indicação de que as partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico financeiro (subitem 04.04) e, considerando que fora exigida garantia de execução contratual no contrato original, fora exigido o reforço pela contratada, fazendo constar expressamente no termo aditivo (cláusula VI).

Após as correções acima, a minuta estará apta a retratar o negócio jurídico pretendido.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, ressalvadas as questões técnico-administrativas e as aquelas ditadas por motivos de conveniência e oportunidade, que extrapolam as atribuições jurídico-consultivas, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Araraquara, 18 de setembro de 2025.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA59-24D4-C5B9-5BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 18/09/2025 11:27:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CA59-24D4-C5B9-5BC4>

Proc. Administrativo 18- 68.737/2025

De: Jose M. - PGM

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 18/09/2025 às 12:04:12

À [Ariane Soares de Souza - SADM-SSLCC-DCONTG](#), com parecer da Dra [Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM](#), o qual é acolhido. Att.

—
José Eduardo Melhen
Procurador Geral

Proc. Administrativo 19- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONT

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos

Data: 18/09/2025 às 16:22:49

Setores envolvidos:

PGM, SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Conforme apontamento jurídico, segue a memória de cálculo assinada, bem como o ateste de que o acréscimo não transfigura o objeto por manter a natureza e finalidade do objeto, sendo apenas um ajuste de quantitativos dos mesmos itens licitados. Em relação ao prazo de validade das cotações, os orçamentos são entre o período de 18/03/2025-25/03/2025, portanto dentro dos 06 meses especificados na legislação.

—
Ariane Soares de Souza
Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:
MEMORIA_DE_CALCULO_RETIFICADA.pdf

POSTOS A SEREM ADITADOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	SECRETARIA	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - SEM INSALUBRIDADE	POSTOS - 20% DE INSALUBRIDADE	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROMAIP – UNIDADE I Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Avenida Luiz Alberto, n° 1386 - Vila Harmonia			1	12X36	R\$ 11.675,80	R\$ 140.109,60
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROMAIP – UNIDADE III Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Avenida Moacir Fidenis, 599 - Jardim Res. Elvio Lupo II, CEP 14804-367			1	12X36	R\$ 11.675,80	R\$ 140.109,60
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS CENTRAL Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	Rua Gonçalves Dias, 468 - Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-290			1	44h	R\$ 6.170,16	R\$ 74.041,92

POSTOS A SEREM ADITADOS - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	SECRETARIA	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - SEM INSALUBRIDADE	POSTOS - 20% DE INSALUBRIDADE	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SECRETARIA DE SAÚDE	CMS Jardim América Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Junupema, 373 - Jardim América – CEP: 14811-254			2	44h	R\$ 12.340,32	R\$ 148.083,84
2	SECRETARIA DE SAÚDE	CMS Vila Xavier Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 800 - Vila Xavier – CEP: 14810-112			2	44h	R\$ 12.340,32	R\$ 148.083,84
3	SECRETARIA DE SAÚDE	USF Jardim Brasília Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Martiniano Prisco Dos Santos, 51 - Jardim Brasília – CEP: 14804-448			1	44h	R\$ 6.170,16	R\$ 74.041,92
4	SECRETARIA DE SAÚDE	USF Jardim Brasil Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Alagoas, 245 - Jardim Brasil – CEP: 14811-100			2	44h	R\$ 12.340,32	R\$ 148.083,84
5	SECRETARIA DE SAÚDE	USF Cruzeiro do Sul Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Celso Pereira Barbosa, 654 - Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372			2	44h	R\$ 12.340,32	R\$ 148.083,84
6	SECRETARIA DE SAÚDE	USF São Bento Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Augusto Bernardi, s/n, Jardim São Bento - 14804-031			2	44h	R\$ 12.340,32	R\$ 148.083,84
7	SECRETARIA DE SAÚDE	USF Parque São Paulo Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Dr. Albert Einstein, 831 – Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490			2	44h	R\$ 12.340,32	R\$ 148.083,84
8	SECRETARIA DE SAÚDE	Almoxarifado Central de Medicamentos Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP 14.801-130		1		44h	R\$ 5.556,26	R\$ 66.675,12
9	SECRETARIA DE SAÚDE	Farmácia Central Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Gonçalves Dias, 450 - Araraquara, SP, 14801-290		1		44h	R\$ 5.556,26	R\$ 66.675,12

Valor mensal de mão de obra:	R\$ 120.846,36
Valor anual de mão de obra:	R\$ 1.450.156,32

MATERIAIS A SEREM ADITADOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VALOR MENSAL	R\$ 4.389,82
VALOR ANUAL	R\$ 52.677,84

MATERIAIS A SEREM ADITADOS - SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR MENSAL	R\$ 10.603,04
VALOR ANUAL	R\$ 127.236,48

ANUAL ADITIVO (R\$ 1.630.070,64)	13,16%
---	---------------

Assinado por 1 pessoa: ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0493-2273-6C2E-1472> e informe o código 0493-2273-6C2E-1472





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0493-2273-6C2E-1472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 18/09/2025 16:23:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0493-2273-6C2E-1472>

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SMS - Gabinete do Secretário da Saúde - A/C Emanuelle L.

Data: 18/09/2025 às 16:42:46

Conforme apontado em parecer jurídico (despacho 17), segue para "robustecer a justificativa apresentada, especialmente pela Secretaria de Saúde, na medida em que se trata de contratação formalizada há menos de um mês e já fora solicitado o acréscimo quantitativo de mais da metade do limite máximo permitido em lei, podendo caracterizar falha ou falta de planejamento da contratação, conduta altamente punível no âmbito do C. TCE/SP, devendo ser comprovado através de estudos e documentos que evidenciam a imprevisibilidade de tais postos quando do planejamento da contratação".

—

Ariane Soares de Souza
Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 21- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP-GCGM-DECODS - Divisão de Execução e Controle Orçamentário Social - A/C Jose J.

Data: 18/09/2025 às 16:47:58

Setores (CC):

SFP-GCGM-DECODS, SFP-GCGM-DECOS

Conforme apontado em parecer jurídico, segue para "atestar a existência de créditos que deem suporte a todo o período contratual, conforme determina o art. 150 da NLLC e o art. 16, caput, inciso II e § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 ao estabelecer que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhada de declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual."

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 22- 68.737/2025

De: Jose J. - SDS-SSGAF-DGOF

Para: SADM-SSLCC-DCONT - Divisão de Contratos - A/C Ariane S.

Data: 19/09/2025 às 09:29:29

Setores envolvidos:

PGM, SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF,
SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Conforme solicitado no despacho 21, segue anexo.

—

José Luciano Ulian Júnior
Técnico em Serviços Públicos

Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira.

Anexos:

Declaracao_Orcamentaria_68737_2025.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1800

Araraquara, 19 de setembro de 2025.

À

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025

Nos termos da legislação vigente, sendo Art. 3º, Decreto 13.889/2025, após análise técnica de disponibilidade orçamentária vigente desta secretaria, informo que há disponibilidade orçamentária para a execução da despesa relativa ao objeto. Os saldos constam nas peças orçamentárias, sendo elas LDO, LOA e PPA.

Informo que o plano anual de contratações do município iniciará em 2026, e que o saldo orçamentário é com a disponibilidade orçamentaria na data de hoje 19/09/2025, podendo sofrer alterações.

Sendo o necessário a constar, agradeço e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ LUCIANO ULIAN JÚNIOR

Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira

Técnico em Contabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1239-BFF1-B299-A7A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE LUCIANO ULIAN JUNIOR (CPF 314.XXX.XXX-90) em 19/09/2025 09:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1239-BFF1-B299-A7A5>

Proc. Administrativo 23- 68.737/2025

De: Vagner P. - SMS-SSAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2025 às 11:22:37

Setores envolvidos:

PGM, SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Em atendimento à solicitação da ilustre Procuradora, conforme Despacho 17- 68.737/2025 e em atendimento ao solicitado no Despacho de número 20 temos a esclarecer que se tratava de contratação via licitação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza que deveria contemplar todas as unidades de saúde da S.M.S.

No processo 52.434/2024, oportunamente, houve a apresentação da listagem correta com nome das unidades e respectivo dimensionamento para fins de lançamento em DFD e termo de referência que culminaria na contratação.

Ocorre que, por algum motivo ignorado, houve abertura de novo processo 1DOC de número 17.356/2025, com encaminhamento de planilha não editável contendo as supostas unidades que seria consideradas para fins de quantitativo e dimensionamento da contratação.

Referida planilha, que sofreu supressão desconhecida, acabou por um lapso sendo validada pela subsecretaria em questão, acreditando se tratar da mesma planilha correta apresentada no processo 52.434/2024.

Este desencontro de informações acabou acarretando a contratação em quantitativo insuficiente, justificando a necessidade de imediato aditivo para contemplar as unidades que não foram consideradas por não constarem na planilha do processo 17.356/2025.

Nesse sentido, vale destacar que o serviço de limpeza em UNIDADES DE SAUDE, além de possuírem especificidades peculiares, distintas das executadas em outros próprios da administração, consubstanciam serviço de apoio imprescindível para o desenvolvimento da atividade fim, qual seja a prestação de serviço de saúde à população.

A rotina de limpeza da unidade, propicia um ambiente saudável, livre de contaminações e agentes infectantes, consubstanciando, portanto, serviço imprescindível ao bom andamento do serviço.

A falta de equipe de limpeza, ainda que pontualmente, tem acarretado prejuízos aos usuários que acabam sendo privados do acesso ao serviço de saúde em casos mais extremos nos quais as unidades estejam completamente descobertas da assistência citada.

Sendo assim, ponderadas as circunstâncias e os robustos argumentos, solicito que defiram com urgência o aditamento do contrato de limpeza, passando a contemplar equipes especializadas nas unidades que não foram citadas na planilha considerada para fins de quantitativo, quais sejam: CMS Jardim América, CMS Vila Xavier, USF Jardim Brasília, USF Jardim Brasil, USF Cruzeiro do Sul, USF Jardim São Bento, USF Parque São Paulo, Almoxarifado de Medicamentos e Farmácia Central.

Certo em ter esclarecido a contento a questão, colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Att

—
Vagner Aparecido Prates
Subsecretário de Atenção Básica

Assinado por 1 pessoa: VAGNER APARECIDO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/954A-1607-076B-58AA> e informe o código 954A-1607-076B-58AA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 954A-1607-076B-58AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER APARECIDO PRATES (CPF 150.XXX.XXX-57) em 19/09/2025 11:22:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/954A-1607-076B-58AA>

Proc. Administrativo 24- 68.737/2025

De: Eduardo B. - SFP-GCGM-DECOS

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 19/09/2025 às 15:44:15

Boa tarde, Ariane. Segue declaração como solicitado.

Atenciosamente.

—

Eduardo Branco

Anexos:

DECLARACAO_ORCAMETARIO_68737_21_2025.pdf



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

**À DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS. ASSUNTO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025**

Conforme o Art. 3º do Decreto nº 13.889/2025, após análise técnica da disponibilidade orçamentária vigente, esta Secretaria confirma a existência de saldo suficiente para a execução da despesa relacionada ao objeto. Os valores estão previstos nas peças orçamentárias: LDO, LOA e PPA.

O Plano Anual de Contratações do município terá início em 2026. A disponibilidade orçamentária informada refere-se a data de 19/09/2025 e está sujeita a alterações.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

EDUARDO BRANCO
- Divisão de controle e Execução orçamentária –
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de Araraquara

Proc. Administrativo 25- 68.737/2025

De: Emanuelle L. - SMS

Para: SADM - Gabinete do Secretario de Administração

Data: 19/09/2025 às 16:07:06

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SMS, SDS, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Victor Tadeu de Oliveira - SADM

Em complemento ao despacho anteriormente exarado, ratifico integralmente as informações e fundamentos nele contidos, reforçando que a contratação do serviço de limpeza em unidades de saúde constitui medida indispensável para a adequada prestação da assistência pública à população.

Destaca-se que o aditivo contratual ora pleiteado não se configura como acréscimo desarrazoado ou indevido, mas sim como providência necessária à correção de inconsistência documental ocorrida durante a instrução processual, a qual resultou na exclusão involuntária de unidades de saúde que demandam cobertura contínua e ininterrupta do serviço.

Cumpra salientar que os serviços de limpeza e higienização em unidades de saúde possuem natureza essencial e caráter estratégico, uma vez que garantem condições mínimas de biossegurança, prevenindo a disseminação de agentes patológicos e evitando a interrupção do atendimento ao cidadão.

Assim, a formalização do aditivo mostra-se plenamente amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021, que admite alterações contratuais devidamente justificadas para assegurar a plena execução do objeto contratado, preservando a continuidade dos serviços públicos e o interesse coletivo.

Diante do exposto, considerando:

a essencialidade e a continuidade do serviço de limpeza em unidades de saúde;

os prejuízos já constatados aos usuários em decorrência da insuficiência de equipes;

e a necessidade de contemplar todas as unidades originalmente previstas, mas não inseridas na planilha do processo 17.356/2025;

Opino pelo deferimento imediato do aditivo contratual, a fim de regularizar a cobertura do serviço e evitar maiores prejuízos à população.

Atenciosamente,

—
Emanuelle Laurenti
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B70-8366-15D4-B947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 19/09/2025 16:07:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4B70-8366-15D4-B947>

Proc. Administrativo 26- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONT

Para: SADM-SSSA - Subsecretaria de Serviços Administrativos - A/C Jaqueline O.

Data: 19/09/2025 às 16:11:02

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SMS, SDS, SADM-SSSA, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

Conforme apontado em parecer jurídico, informar/analisar se haverá alteração na matriz de risco inicial.

—
Ariane Soares de Souza
Chefe de Divisão de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88E6-5816-0976-327C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 19/09/2025 16:11:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/88E6-5816-0976-327C>

De: Jaqueline O. - SADM-SSSA

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 19/09/2025 às 16:30:18

[Ariane Soares de Souza - SADM-SSLCC-DCONT](#)

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a contratação pública, em especial o artigo 65, que trata das hipóteses de alteração contratual;

Considerando que a matriz de risco inicialmente estabelecida permanece adequada e compatível com as condições e responsabilidades do contrato, não havendo alteração que implique modificação substancial nos riscos assumidos pelas partes;

Entendo que, para a realização do referido aditivo, não se faz necessária a alteração da matriz de risco, uma vez que o aditivo não altera as condições essenciais que possam impactar a distribuição dos riscos contratuais.

Dessa forma, autorizo a continuidade do procedimento para formalização do aditivo contratual sem a necessidade de revisão da matriz de risco.

Atenciosamente,

—

Jaqueline Oliveira

Subsecretária de Serviços Administrativos

Proc. Administrativo 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 19/09/2025 às 16:51:20

Setores (CC):

SADM-SSLCC-DCONTG

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 1- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Soluções Serviços Terceirizados

Data: 19/09/2025 às 17:07:12

Prezados:

Considerando a tramitação do aditivo de acréscimo, segue minuta para providenciar o endosso da garantia contratual para posterior assinatura do termo aditivo, em caráter prioritário.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MINUTA_6072_2025_01ACR_SOLUCOES.doc

Proc. Administrativo 2- 72.785/2025

De: Soluções Serviços Terceirizados

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 16:02:23

Prezados, boa tarde!

A Soluções Serviços Terceirizados Ltda. vem, por meio deste, apresentar o endosso da garantia.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Monique Pereira.

Anexos:

01_Apolice_Endosso_1_acrescimo_Araraquara_CT_6072_2025.pdf

Vigência do seguro a partir de 00:00h do dia 22/09/2025 até as 23:59h do dia 04/12/2026.

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R\$ 81.503,53, ficando a mesma com o total de R\$ 700.843,54. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920259907751531446000 de 05/08/2025, 0306920259907751531446001 de 23/09/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA CPF OU CNPJ: 45.276.128/0001-10
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO N 840 S/N - CENTRO
CEP: 14.801-901 CIDADE: ARARAQUARA UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CPF OU CNPJ: 09.445.502/0001-09
ENDEREÇO: PRAÇA SÍLVIO ROMERO, 55 - CONJ 56 - CIDADE MÃE DO CÉU
CEP: 03.323-000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 700.843,54 - Setecentos Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 6072-2025, Processo nº 17.290/2025, Edital nº 039/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial e hospitalar, e serviços de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à sua realização, a serem executados nas dependências do paço municipal na rua são bento, 840 - Centro - Araraquara, nos postos de atendimento e demais secretarias descentralizadas. Endosso para atender o TERMO ADITIVO N.º 6072-2025-01ACR.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 700.843,54	R\$ 23,47
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 700.843,54	R\$ 234,73

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 258,20
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOf	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 258,20

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 258,20	23/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nominalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/09/2025 14:15:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751531446001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751531446.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos

critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal

capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e

Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo** **% do prêmio**

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo** **% do prêmio**

em dias

15/365
30/365
45/365
60/365
75/365
90/365
105/365
120/365
135/365
150/365
165/365
180/365

em dias

13
20
27
30
37
40
46
50
56
60
66
70

195/365
210/365
225/365
240/365
255/365
270/365
285/365
300/365
315/365
330/365
345/365
365/365

73
75
78
80
83
85
88
90
93
95
98
100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação

previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá

gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

Proc. Administrativo 3- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP-SSPGF-DGFG - Divisão de Gestão Financeira Geral

Data: 23/09/2025 às 17:44:42

Para emissão do recibo de garantia, conforme documentos nos despachos 1 e 2.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 4- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 24/09/2025 às 10:45:47

Para assinatura.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

6072_2025_01ACR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Soares de Souza	24/09/2025 10:46:02	1Doc	ARIANE SOARES DE SOUZA CPF 362.XXX.XXX-32
Lucimeire de Fatima Laurin...	24/09/2025 14:07:13	1Doc	LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO CPF 316.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B3B-4DCB-0E52-2110**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO N.º 6072-2025-01ACR – Livro 08 – Folhas n.º 20379 a 20385

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 6072-2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, devidamente designado pela Portaria nº 29.757 de 01/01/2025, pela Secretária de Saúde Interina Sra. **EMANUELLE LAURENTI**, portadora do RG nº 33.626.453-8 e CPF/MF nº 316.611.088-73, nomeada pela Portaria nº 30.337 de 12/09/2025 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**, portadora do RG nº 40.457.645-X e pelo CPF/MF nº 316.612.838-70 nomeada pela Portaria nº 29.752 de 01/01/2025.

CONTRATADA:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 3590685544-5 em 23 de maio de 2025, estabelecida na Praça Silvio Romero, nº 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03323-000, telefone: 11-2081-5590, e-mail: comercial@solucoesterceirizadas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, portador do RG nº 38.775.300-X e CPF/MF nº 402.809.738-02.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o Termo Aditivo de Acréscimo, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025**, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,16%** ao Contrato nº 6072-2025, firmado entre as partes em 07/08/2025 e cujo termo final dar-se-á em 07/08/2026.

II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

02.01. Fica acrescido o **quantitativo dos itens discriminados abaixo**, correspondente a mão de obra e material, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.630.070,64 (um milhão seiscentos e trinta mil setenta e sessenta e quatro centavos)**. A fiscalização será realizada pelos servidores Rosane Gonçalves de Lima, matrícula 16852-1, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Vagner Aparecido Prates, matrícula 16373-2, representando a Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM DE MÃO DE OBRA					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	20% insalubridade	2	R\$ 5.556,26	R\$ 11.112,52	R\$ 133.350,24
	40% insalubridade	14	R\$ 6.170,16	R\$ 86.382,24	R\$ 1.209.351,36
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	40% insalubridade	2	R\$ 11.675,80	R\$ 23.351,60	R\$ 280.219,20
<ul style="list-style-type: none"> Os locais seguem discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo 					

Assinado por 2 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA e LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B3B-4DCB-0E52-2110> e informe o código 5B3B-4DCB-0E52-2110





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	94	R\$ 5,24	1	R\$ 492,56	R\$ 5.910,72
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	109	R\$ 5,92	1	R\$ 645,28	R\$ 7.743,36
CERA LÍQUIDA	Galões	4	R\$ 31,50	1	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
DESINFETANTE	Galões	55	R\$ 18,11	1	R\$ 996,05	R\$ 11.952,60
DETERGENTE	Galões	45	R\$ 13,14	1	R\$ 591,30	R\$ 7.095,60
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	1	R\$ 18,45	1	R\$ 18,45	R\$ 221,40
ESPONJA	Unid	125	R\$ 0,71	1	R\$ 88,75	R\$ 1.065,00
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	19	R\$ 1,13	1	R\$ 21,47	R\$ 257,64
FLANELA	Unid	70	R\$ 1,63	1	R\$ 114,10	R\$ 1.369,20
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	55	R\$ 12,08	1	R\$ 664,40	R\$ 7.972,80
LÃ DE AÇO	PCT	84	R\$ 1,68	1	R\$ 141,12	R\$ 1.693,44
LUVA DE BORRACHA	Pares	34	R\$ 4,23	1	R\$ 143,82	R\$ 1.725,84
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	55	R\$ 13,00	1	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	78	R\$ 2,20	1	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	33	R\$ 52,41	1	R\$ 1.729,53	R\$ 20.754,36
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	13	R\$ 51,47	1	R\$ 669,11	R\$ 8.029,32
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	227	R\$ 12,08	1	R\$ 2.742,16	R\$ 32.905,92
REMOVEDOR DE CERA	Galões	1	R\$ 37,81	1	R\$ 37,81	R\$ 453,72
SABONETE LÍQUIDO	Galões	49	R\$ 17,10	1	R\$ 837,90	R\$ 10.054,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	18	R\$ 40,03	1	R\$ 720,54	R\$ 8.646,48
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	21	R\$ 35,43	1	R\$ 744,03	R\$ 8.928,36
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	22	R\$ 18,11	1	R\$ 398,42	R\$ 4.781,04
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	23	R\$ 10,07	1	R\$ 231,61	R\$ 2.779,32
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	24	R\$ 8,70	1	R\$ 208,80	R\$ 2.505,60
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	21	R\$ 23,39	1	R\$ 491,19	R\$ 5.894,28
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	20	R\$ 36,28	1	R\$ 725,60	R\$ 8.707,20
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	3	R\$ 7,92	2	R\$ 11,88	R\$ 142,56
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	2	R\$ 4,79	2	R\$ 4,79	R\$ 57,48
ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	6	R\$ 2,30	1	R\$ 13,80	R\$ 165,60

Assinado por 2 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA e LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B3B-4DCB-0E52-2110> e informe o código 5B3B-4DCB-0E52-2110





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	6	R\$ 5,88	2	R\$ 17,64	R\$ 211,68
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	2	R\$ 112,66	12	R\$ 18,78	R\$ 225,36
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	1	R\$ 82,98	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	2	R\$ 10,47	2	R\$ 10,47	R\$ 125,64
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	2	R\$ 3,47	2	R\$ 3,47	R\$ 41,64
RODO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,64	2	R\$ 40,74	R\$ 488,88
RODO 60 CM	Unid	6	R\$ 16,44	2	R\$ 49,32	R\$ 591,84
VASSOURA DE PALHA	Unid	9	R\$ 30,38	2	R\$ 136,71	R\$ 1.640,52
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,65	2	R\$ 40,78	R\$ 489,36
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	6	R\$ 16,18	2	R\$ 48,54	R\$ 582,48
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	5	R\$ 12,01	2	R\$ 30,03	R\$ 360,36
VASSOURA NOVIÇA	Unid	3	R\$ 9,66	2	R\$ 14,49	R\$ 173,88
VASSOURA PARA TETO	Unid	7	R\$ 13,76	2	R\$ 48,16	R\$ 577,92
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	4	R\$ 14,87	2	R\$ 29,74	R\$ 356,88
				Total	R\$ 14.992,86	R\$ 179.914,32

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor anual do contrato 6072-2025 passará de **R\$ 12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)** para **R\$ 14.016.870,82 (catorze milhões dezesseis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**.

03.02. Abaixo discriminado cada item de contratação atualizados:

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	Sem insalubridade	19	R\$ 4.942,36	R\$ 93.904,84	R\$ 1.126.858,08
	20% insalubridade	25	R\$ 5.556,26	R\$ 138.906,50	R\$ 1.666.878,00
	40% insalubridade	101	R\$ 6.170,16	R\$ 623.186,16	R\$ 7.478.233,92
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	Sem insalubridade	1	R\$ 9.220,20	R\$ 9.220,20	R\$ 110.642,40
	40% insalubridade	8	R\$ 11.675,80	R\$ 93.406,40	R\$ 1.120.876,80
Posto de Serviço noturno de 12 horas de Segunda-Feira a domingo	40% insalubridade	2	R\$ 13.366,64	R\$ 26.733,28	R\$ 320.799,36
VALOR TOTAL PARA MÃO DE OBRA: R\$ 11.824.288,56 (onze milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).					

Assinado por 2 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA e LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B3B-4DCB-0E52-2110> e informe o código 5B3B-4DCB-0E52-2110





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	646	R\$ 5,24	1	R\$ 3.385,04	R\$ 40.620,48
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	1205	R\$ 5,92	1	R\$ 7.133,60	R\$ 85.603,20
CERA LÍQUIDA	Galões	170	R\$ 31,50	1	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
DESINFETANTE	Galões	626	R\$ 18,11	1	R\$ 11.336,86	R\$ 136.042,32
DETERGENTE	Galões	235	R\$ 13,14	1	R\$ 3.087,90	R\$ 37.054,80
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	35	R\$ 18,45	1	R\$ 645,75	R\$ 7.749,00
ESPONJA	Unid	1832	R\$ 0,71	1	R\$ 1.300,72	R\$ 15.608,64
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	728	R\$ 1,13	1	R\$ 822,64	R\$ 9.871,68
FLANELA	Unid	1208	R\$ 1,63	1	R\$ 1.969,04	R\$ 23.628,48
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	631	R\$ 12,08	1	R\$ 7.622,48	R\$ 91.469,76
LÃ DE AÇO	PCT	226	R\$ 1,68	1	R\$ 379,68	R\$ 4.556,16
LUVA DE BORRACHA	Pares	433	R\$ 4,23	1	R\$ 1.831,59	R\$ 21.979,08
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	626	R\$ 13,00	1	R\$ 8.138,00	R\$ 97.656,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	1519	R\$ 2,20	1	R\$ 3.341,80	R\$ 40.101,60
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	360	R\$ 52,41	1	R\$ 18.867,60	R\$ 226.411,20
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	496	R\$ 51,47	1	R\$ 25.529,12	R\$ 306.349,44
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	2787	R\$ 12,08	1	R\$ 33.666,96	R\$ 404.003,52
REMOVEDOR DE CERA	Galões	31	R\$ 37,81	1	R\$ 1.172,11	R\$ 14.065,32
SABONETE LÍQUIDO	Galões	394	R\$ 17,10	1	R\$ 6.737,40	R\$ 80.848,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	87	R\$ 40,03	1	R\$ 3.482,61	R\$ 41.791,32
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	210	R\$ 35,43	1	R\$ 7.440,30	R\$ 89.283,60
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	254	R\$ 18,11	1	R\$ 4.599,94	R\$ 55.199,28
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	281	R\$ 10,07	1	R\$ 2.829,67	R\$ 33.956,04
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	316	R\$ 8,70	1	R\$ 2.749,20	R\$ 32.990,40
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	207	R\$ 23,39	1	R\$ 4.841,73	R\$ 58.100,76
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	158	R\$ 36,28	1	R\$ 5.732,24	R\$ 68.786,88
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	46	R\$ 7,92	2	R\$ 182,16	R\$ 2.185,92
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	18	R\$ 4,79	2	R\$ 43,11	R\$ 517,32

Assinado por 2 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA e LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B3B-4DCB-0E52-2110> e informe o código 5B3B-4DCB-0E52-2110





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	70	R\$ 2,30	1	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	70	R\$ 5,88	2	R\$ 205,80	R\$ 2.469,60
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	18	R\$ 112,66	12	R\$ 168,99	R\$ 2.027,88
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	14	R\$ 82,98	12	R\$ 96,81	R\$ 1.161,72
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	18	R\$ 10,47	2	R\$ 94,23	R\$ 1.130,76
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	29	R\$ 3,47	2	R\$ 50,32	R\$ 603,84
RODO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,64	2	R\$ 710,04	R\$ 8.520,48
RODO 60 CM	Unid	91	R\$ 16,44	2	R\$ 748,02	R\$ 8.976,24
VASSOURA DE PALHA	Unid	210	R\$ 30,38	2	R\$ 3.189,90	R\$ 38.278,80
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,65	2	R\$ 710,65	R\$ 8.527,80
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	66	R\$ 16,18	2	R\$ 533,94	R\$ 6.407,28
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	30	R\$ 12,01	2	R\$ 180,15	R\$ 2.161,80
VASSOURA NOVIÇA	Unid	43	R\$ 9,66	2	R\$ 207,69	R\$ 2.492,28
VASSOURA PARA TETO	Unid	110	R\$ 13,76	2	R\$ 756,80	R\$ 9.081,60
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	91	R\$ 14,87	2	R\$ 676,59	R\$ 8.119,08
				Total	R\$ 182.715,18	R\$ 2.192.582,26

IV – DA DESPESA

04.01. Para cobertura da despesa no ano de 2025 foram emitidas as Notas de Empenho nº 19432/2025, 19436/2025, 19652/2025, 19653/2025, 19654/2025, 19657/2025, 19658/2025 e 19659/2025 e correrá à conta das dotações orçamentárias n.º 1134-09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159, 1123-09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159, 3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000, 2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000, 2975-40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000, 3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

04.03. Para cobrir as despesas do exercício subsequente serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

04.04. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento, de Saúde e de Desenvolvimento Social da contratante, exarada no **Despacho 2 do PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a fazer o endosso da apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 81.503,53 (oitenta e um mil quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos)** do valor do aditivo de acréscimo do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

VII – DA PUBLICAÇÃO

07.01. O presente Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma determinada pelo art. 174, § 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 23 de setembro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ROBERTO PEREIRA
EMANUELLE LAURENTI
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**

**SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
GUSTAVO MARTINS DE GODOY**

TESTEMUNHAS:

1) -

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

POSTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	PROMAIP – UNIDADE I Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
2	PROMAIP – UNIDADE III Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
3	CRAS CENTRAL Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	Rua Gonçalves Dias, 468 - Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-290	1	44h

POSTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 20% DE INSALUBRIDADE	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	CMS Jardim América Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Jurupema, 373 - Jardim América – CEP: 14811-254		2	44h
2	CMS Vila Xavier Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 800 - Vila Xavier – CEP: 14810-112		2	44h
3	USF Jardim Brasília Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Martiniano Prisco Dos Santos, 51 - Jardim Brasília – CEP: 14804-448		1	44h
4	USF Jardim Brasil Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Alagoas, 245 - Jardim Brasil – CEP: 14811-100		2	44h
5	USF Cruzeiro do Sul Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Celso Pereira Barbosa, 654 – Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372		2	44h
6	USF São Bento Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Augusto Bernardi, s/n, Jardim São Bento - 14804-031		2	44h
7	USF Parque São Paulo Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Dr. Albert Einstein, 831 – Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490		2	44h
8	Almoxarifado Central de Medicamentos Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP 14.801-130	1		44h
9	Farmácia Central Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Gonçalves Dias, 450 - Araraquara, SP, 14801-290	1		44h

Assinado por 2 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA e LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B3B-4DCB-0E52-2110> e informe o código 5B3B-4DCB-0E52-2110





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B3B-4DCB-0E52-2110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 24/09/2025 10:45:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 14:07:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5B3B-4DCB-0E52-2110>

Proc. Administrativo 5- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 24/09/2025 às 10:48:47

Para assinatura.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vagner Aparecido Prates	24/09/2025 10:53:23	1Doc	VAGNER APARECIDO PRATES CPF 150.XXX.XXX-57
Wilson Roberto Ferreira Lu...	24/09/2025 10:57:59	1Doc	WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR CPF 355....
Lucimeire de Fatima Laurin...	24/09/2025 14:07:28	1Doc	LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO CPF 316.XXX.XXX...
Emanuelle Laurenti	24/09/2025 15:51:23	1Doc	EMANUELLE LAURENTI CPF 316.XXX.XXX-73
ROSANE GONCALVES DE LIMA	24/09/2025 16:09:34	1Doc	ROSANE GONCALVES DE LIMA CPF 294.XXX.XXX-31
Roberto Pereira	24/09/2025 17:40:18	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10
GUSTAVO MARTINS DE GODOY	25/09/2025 09:52:09	1Doc	GUSTAVO MARTINS DE GODOY CPF 402.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09E8-6CDC-479F-1C9A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATO (ADITIVO) N.º 6072-2025-01ACR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luís Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

Nome: Abelardo Ferrarezi de Andrade

Cargo: Secretário de Saúde em exercício

CPF/MF n.º: 239.671.106-72

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Lucimeire de Fátima Laurindo
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 316.612.838-70
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10
Assinatura: _____

Nome: Emanuelle Laurenti
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF/MF n.º: 316.611.088-73
Assinatura: _____

Nome: Lucimeire de Fátima Laurindo
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 316.612.838-70
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gustavo Martins de Godoy
Cargo: Sócio Proprietário
CPF/MF n.º: 402.809.738-02
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Emanuelle Laurenti
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF/MF n.º: 316.611.088-73
Assinatura: _____

Nome: Lucimeire de Fátima Laurindo
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 316.612.838-70
Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Emanuelle Laurenti
Cargo: Secretária Interina de Saúde
CPF/MF n.º: 316.611.088-73
Assinatura: _____

Nome: Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior
Cargo: Assistente Administrativo
CPF/MF n.º: 355.381.948-09
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da execução

Nome: Rosane Gonçalves de Lima
Cargo: Chefe de Unidade
CPF/MF n.º: 294.142.828-31
Assinatura: _____

Nome: Vagner Aparecido Prates
Cargo: Subsecretário de Atenção Básica
CPF/MF n.º: 150.795.358-57
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09E8-6CDC-479F-1C9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER APARECIDO PRATES (CPF 150.XXX.XXX-57) em 24/09/2025 10:53:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR (CPF 355.XXX.XXX-09) em 24/09/2025 10:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 14:07:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 24/09/2025 15:51:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANE GONCALVES DE LIMA (CPF 294.XXX.XXX-31) em 24/09/2025 16:09:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 24/09/2025 17:40:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO MARTINS DE GODOY (CPF 402.XXX.XXX-02) em 25/09/2025 09:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/09E8-6CDC-479F-1C9A>

Proc. Administrativo 6- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Soluções Serviços Terceirizados

Data: 24/09/2025 às 10:58:39

Seguem empenhos do aditivo.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

EMPENHO_ADITIVO_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL_MAO_DE_OBRA1.pdf

EMPENHO_ADITIVO_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL_MAO_DE_OBRA2.pdf

EMPENHO_ADITIVO_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL_MAO_DE_OBRA3.pdf

EMPENHO_ADITIVO_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL_MATERIAL1.pdf

EMPENHO_ADITIVO_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL_MATERIAL2.pdf

EMPENHO_ADITIVO_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL_MATERIAL3.pdf

EMPENHO_ADITIVO_SAUDE_MAO_DE_OBRA.pdf

EMPENHO_ADITIVO_SAUDE_MATERIAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19659/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :	73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :	2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO	
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO	
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :	-	
ITEM:	-	
VALOR DESTA EMPENHO	7.028,19	
EXTENSO	(SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	7.028,19	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 PROMAIP I ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19658/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000.
PROGRAMA :	73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
AÇÃO :	2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	7.028,19
EXTENSO	(SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	7.028,19

HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 PROMAIP III ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 13.23.44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19657/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	2975-40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000.
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	3.514,10
EXTENSO	(TRES MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	3.514,10

HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 CRAS CENTRAL ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.
-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19654/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	24.680,64
EXTENSO	(VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	24.680,64

HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 VALOR MENSAL R\$6.170,16 CRAS CENTRAL ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 10.37.58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19653/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :-	
FICHA/ DOTAÇÃO :3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTE DE RECURSO :1-TESOURO	
APLICAÇÃO :5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :-	
NATUREZA DESPESA :339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :-	
ITEM:-	
VALOR DESTA EMPENHO	46.703,20	
EXTENSO	(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	46.703,20	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 VALOR MENSAL R\$11.675,80 PROMAIP I ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 10.38.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO

Número: 19652/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA	
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-	
PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :40-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE :1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB UNIDADE :-	
FICHA/ DOTAÇÃO :3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000.	
PROGRAMA :73-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
AÇÃO :2161-PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO :8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO :243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
FONTE DE RECURSO :1-TESOURO	
APLICAÇÃO :5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
CLASSE :-	
NATUREZA DESPESA :339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
CONTA BANCÁRIA :-	
ITEM:-	
VALOR DESTA EMPENHO	46.703,20	
EXTENSO	(QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)	
SALDO EMPENHO	46.703,20	
HISTÓRICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 68.737/2025 PERÍODO DE 04 MESES EM 2025 VALOR MENSAL R\$11.675,80 PROMAIP III ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operador: **JLUJUNIOR**

ARARAQUARA 15 de setembro de 2025

Emissor: **JLUJUNIOR**

Emitido em:

15/09/2025 10.38.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número: 19436/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	/	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	6741
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1123-09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159.
PROGRAMA :	79-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO :	2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	301-ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	3000159-CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339030-MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO :	22-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	17.570,48
EXTENSO	(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	17.570,48

HISTÓRICO	AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026. SAÚDE - 04 MESES/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-DOC Nº 68.737/2025.
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operador: **EBRANCO**

ARARAQUARA 10 de setembro de 2025

Emissor: **EBRANCO**

Emitido em:

10/09/2025 11.24.47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Número: 19432/2025

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	22667-SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.445.502/0001-09
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE		
ENDEREÇO	SÍLVIO ROMERO ,55- CIDADE MÃE DO CÉU-2081-5590-		

PROCESSO Nº	6741/2025	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO	39
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1134-09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159.
PROGRAMA :	79-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO :	2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	301-ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	3000159-CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	395.298,40
EXTENSO	(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
SALDO EMPENHO	395.298,40

HISTÓRICO	ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,15% COM A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741-2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR, E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO - ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS. VENCIMENTO: 07/08/2026. SAÚDE - 04 MESES/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-DOC Nº 68.737/2025.
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operador: **EBRANCO**

ARARAQUARA 10 de setembro de 2025

Emissor: **EBRANCO**

Emitido em:

10/09/2025 10.50.16

Proc. Administrativo 7- 72.785/2025

De: Samara O. - SFP-SSPGF-DGFG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 24/09/2025 às 12:12:29

Setores (CC):

SADM-SSLCC-DCONTG, SFP-GCGM-DGCG

Segue caução fiança 075/2025.

—

Samara SantAnna Oliveira

Assistente Administrativo

Anexos:

Caucao_Fianca_Bancaria_075_1DOC_72785.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Sant Anna Oliveira	24/09/2025 12:22:10	1Doc SAMARA SANT ANNA OLIVEIRA CPF 492.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **613D-5863-D63A-1105**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 075/2025

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO **SEGURO GARANTIA** NO VALOR DE **R\$ 700.843,54 (SETECENTOS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 039/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6741/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 6072-2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 09.445.502/0001-09.

ENDEREÇO: Praça Silvio Romero, nº 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03323-000.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA N.º 0306920259907751531446000 POTTENCIAL SEGURADORA.

VENCIMENTO: 04/12/2026.

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 24 DE SETEMBRO 2025.

SAMARA SANT'ANNA OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: SAMARA SANT'ANNA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/613D-5863-D63A-1105> e informe o código 613D-5863-D63A-1105





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 613D-5863-D63A-1105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA SANT ANNA OLIVEIRA (CPF 492.XXX.XXX-37) em 24/09/2025 12:22:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/613D-5863-D63A-1105>

Proc. Administrativo 8- 72.785/2025

De: NAIARA N. - SFP-GCGM-DGCG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 12:53:34

CARTA FIANÇA LANÇADA

—

Naiara Clemente Das Neves

Chefe de Unidade

Ramal 5061

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 15:06:21

Considerando retificação no termo, desconsiderar despacho 4.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 9- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 24/09/2025 às 15:08:53

Para assinatura.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

6072_2025_01ACR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Soares de Souza	24/09/2025 15:09:09	1Doc	ARIANE SOARES DE SOUZA CPF 362.XXX.XXX-32
Lucimeire de Fatima Laurin...	24/09/2025 15:13:51	1Doc	LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO CPF 316.XXX.XXX...
Alberto Henrique Mello	24/09/2025 15:33:15	1Doc	ALBERTO HENRIQUE MELLO CPF 286.XXX.XXX-10
Emanuelle Laurenti	24/09/2025 15:51:40	1Doc	EMANUELLE LAURENTI CPF 316.XXX.XXX-73
GUSTAVO MARTINS DE GODOY	24/09/2025 16:55:35	1Doc	GUSTAVO MARTINS DE GODOY CPF 402.XXX.XXX-02
Roberto Pereira	24/09/2025 17:15:04	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D41B-F568-BBE2-49E3**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO N.º 6072-2025-01ACR – Livro 08 – Folhas n.º 20379 a 20385

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 6072-2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL NA RUA SÃO BENTO, 840 – CENTRO – ARARAQUARA, NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado à Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP, CPF/MF n.º 105.530.468-10, devidamente designado pela Portaria nº 29.757 de 01/01/2025, pela Secretária de Saúde Interina Sra. **EMANUELLE LAURENTI**, portadora do RG nº 33.626.453-8 e CPF/MF nº 316.611.088-73, nomeada pela Portaria nº 30.337 de 12/09/2025 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**, portadora do RG nº 40.457.645-X e pelo CPF/MF nº 316.612.838-70 nomeada pela Portaria nº 29.752 de 01/01/2025.

CONTRATADA:

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 3590685544-5 em 23 de maio de 2025, estabelecida na Praça Silvio Romero, nº 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03323-000, telefone: 11-2081-5590, e-mail: comercial@solucoesterceirizadas.com.br, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, portador do RG nº 38.775.300-X e CPF/MF nº 402.809.738-02.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o Termo Aditivo de Acréscimo, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2025**, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como às seguintes disposições:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 13,16%** ao Contrato nº 6072-2025, firmado entre as partes em 07/08/2025 e cujo termo final dar-se-á em 07/08/2026.

II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

02.01. Fica acrescido o **quantitativo dos itens discriminados abaixo**, correspondente a mão de obra e material, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.630.070,64 (um milhão seiscentos e trinta mil setenta e sessenta e quatro centavos)**. A fiscalização será realizada pelos servidores Rosane Gonçalves de Lima, matrícula 16852-1, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Vagner Aparecido Prates, matrícula 16373-2, representando a Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM DE MÃO DE OBRA					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	20% insalubridade	2	R\$ 5.556,26	R\$ 11.112,52	R\$ 133.350,24
	40% insalubridade	14	R\$ 6.170,16	R\$ 86.382,24	R\$ 1.036.586,88
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	40% insalubridade	2	R\$ 11.675,80	R\$ 23.351,60	R\$ 280.219,20
<ul style="list-style-type: none"> Os locais seguem discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo 					

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3> e informe o código D41B-F568-BBE2-49E3





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	94	R\$ 5,24	1	R\$ 492,56	R\$ 5.910,72
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	109	R\$ 5,92	1	R\$ 645,28	R\$ 7.743,36
CERA LÍQUIDA	Galões	4	R\$ 31,50	1	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
DESINFETANTE	Galões	55	R\$ 18,11	1	R\$ 996,05	R\$ 11.952,60
DETERGENTE	Galões	45	R\$ 13,14	1	R\$ 591,30	R\$ 7.095,60
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	1	R\$ 18,45	1	R\$ 18,45	R\$ 221,40
ESPONJA	Unid	125	R\$ 0,71	1	R\$ 88,75	R\$ 1.065,00
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	19	R\$ 1,13	1	R\$ 21,47	R\$ 257,64
FLANELA	Unid	70	R\$ 1,63	1	R\$ 114,10	R\$ 1.369,20
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	55	R\$ 12,08	1	R\$ 664,40	R\$ 7.972,80
LÃ DE AÇO	PCT	84	R\$ 1,68	1	R\$ 141,12	R\$ 1.693,44
LUVA DE BORRACHA	Pares	34	R\$ 4,23	1	R\$ 143,82	R\$ 1.725,84
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	55	R\$ 13,00	1	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	78	R\$ 2,20	1	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	33	R\$ 52,41	1	R\$ 1.729,53	R\$ 20.754,36
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	13	R\$ 51,47	1	R\$ 669,11	R\$ 8.029,32
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	227	R\$ 12,08	1	R\$ 2.742,16	R\$ 32.905,92
REMOVEDOR DE CERA	Galões	1	R\$ 37,81	1	R\$ 37,81	R\$ 453,72
SABONETE LÍQUIDO	Galões	49	R\$ 17,10	1	R\$ 837,90	R\$ 10.054,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	18	R\$ 40,03	1	R\$ 720,54	R\$ 8.646,48
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	21	R\$ 35,43	1	R\$ 744,03	R\$ 8.928,36
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	22	R\$ 18,11	1	R\$ 398,42	R\$ 4.781,04
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	23	R\$ 10,07	1	R\$ 231,61	R\$ 2.779,32
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	24	R\$ 8,70	1	R\$ 208,80	R\$ 2.505,60
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	21	R\$ 23,39	1	R\$ 491,19	R\$ 5.894,28
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	20	R\$ 36,28	1	R\$ 725,60	R\$ 8.707,20
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	3	R\$ 7,92	2	R\$ 11,88	R\$ 142,56
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	2	R\$ 4,79	2	R\$ 4,79	R\$ 57,48
ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	6	R\$ 2,30	1	R\$ 13,80	R\$ 165,60

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3> e informe o código D41B-F568-BBE2-49E3





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	6	R\$ 5,88	2	R\$ 17,64	R\$ 211,68
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	2	R\$ 112,66	12	R\$ 18,78	R\$ 225,36
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	1	R\$ 82,98	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	2	R\$ 10,47	2	R\$ 10,47	R\$ 125,64
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	2	R\$ 3,47	2	R\$ 3,47	R\$ 41,64
RODO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,64	2	R\$ 40,74	R\$ 488,88
RODO 60 CM	Unid	6	R\$ 16,44	2	R\$ 49,32	R\$ 591,84
VASSOURA DE PALHA	Unid	9	R\$ 30,38	2	R\$ 136,71	R\$ 1.640,52
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	7	R\$ 11,65	2	R\$ 40,78	R\$ 489,36
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	6	R\$ 16,18	2	R\$ 48,54	R\$ 582,48
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	5	R\$ 12,01	2	R\$ 30,03	R\$ 360,36
VASSOURA NOVIÇA	Unid	3	R\$ 9,66	2	R\$ 14,49	R\$ 173,88
VASSOURA PARA TETO	Unid	7	R\$ 13,76	2	R\$ 48,16	R\$ 577,92
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	4	R\$ 14,87	2	R\$ 29,74	R\$ 356,88
				Total	R\$ 14.992,86	R\$ 179.914,32

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor anual do contrato 6072-2025 passará de **R\$ 12.386.800,18 (doze milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e dezoito centavos)** para **R\$ 14.016.870,82 (catorze milhões dezesseis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**.

03.02. Abaixo discriminado cada item de contratação atualizados:

LOTE 01					
DESCRIÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO LIMPEZA		QTD. DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda-Feira a Sábado	Sem insalubridade	19	R\$ 4.942,36	R\$ 93.904,84	R\$ 1.126.858,08
	20% insalubridade	25	R\$ 5.556,26	R\$ 138.906,50	R\$ 1.666.878,00
	40% insalubridade	101	R\$ 6.170,16	R\$ 623.186,16	R\$ 7.478.233,92
Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda-feira a domingo.	Sem insalubridade	1	R\$ 9.220,20	R\$ 9.220,20	R\$ 110.642,40
	40% insalubridade	8	R\$ 11.675,80	R\$ 93.406,40	R\$ 1.120.876,80
Posto de Serviço noturno de 12 horas de Segunda-Feira a domingo	40% insalubridade	2	R\$ 13.366,64	R\$ 26.733,28	R\$ 320.799,36
VALOR TOTAL PARA MÃO DE OBRA: R\$ 11.824.288,56 (onze milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).					





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	DEPREC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Litros	646	R\$ 5,24	1	R\$ 3.385,04	R\$ 40.620,48
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Litros	1205	R\$ 5,92	1	R\$ 7.133,60	R\$ 85.603,20
CERA LÍQUIDA	Galões	170	R\$ 31,50	1	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
DESINFETANTE	Galões	626	R\$ 18,11	1	R\$ 11.336,86	R\$ 136.042,32
DETERGENTE	Galões	235	R\$ 13,14	1	R\$ 3.087,90	R\$ 37.054,80
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Unid	35	R\$ 18,45	1	R\$ 645,75	R\$ 7.749,00
ESPONJA	Unid	1832	R\$ 0,71	1	R\$ 1.300,72	R\$ 15.608,64
FIBRA DE LIMPEZA	Unid	728	R\$ 1,13	1	R\$ 822,64	R\$ 9.871,68
FLANELA	Unid	1208	R\$ 1,63	1	R\$ 1.969,04	R\$ 23.628,48
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Galões	631	R\$ 12,08	1	R\$ 7.622,48	R\$ 91.469,76
LÃ DE AÇO	PCT	226	R\$ 1,68	1	R\$ 379,68	R\$ 4.556,16
LUVA DE BORRACHA	Pares	433	R\$ 4,23	1	R\$ 1.831,59	R\$ 21.979,08
LIMPADOR MULTIUSO	Galões	626	R\$ 13,00	1	R\$ 8.138,00	R\$ 97.656,00
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Unid	1519	R\$ 2,20	1	R\$ 3.341,80	R\$ 40.101,60
PAPEL HIGIÊNICO COMUM, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 UNIDADES.	Fardos	360	R\$ 52,41	1	R\$ 18.867,60	R\$ 226.411,20
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 UNIDADES.	Fardos	496	R\$ 51,47	1	R\$ 25.529,12	R\$ 306.349,44
PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 1.000 UNIDADES	Fardos	2787	R\$ 12,08	1	R\$ 33.666,96	R\$ 404.003,52
REMOVEDOR DE CERA	Galões	31	R\$ 37,81	1	R\$ 1.172,11	R\$ 14.065,32
SABONETE LÍQUIDO	Galões	394	R\$ 17,10	1	R\$ 6.737,40	R\$ 80.848,80
SACO PARA LIXO PRETO 200L	PCT	87	R\$ 40,03	1	R\$ 3.482,61	R\$ 41.791,32
SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	210	R\$ 35,43	1	R\$ 7.440,30	R\$ 89.283,60
SACO PARA LIXO PRETO 60L	PCT	254	R\$ 18,11	1	R\$ 4.599,94	R\$ 55.199,28
SACO PARA LIXO PRETO 40L	PCT	281	R\$ 10,07	1	R\$ 2.829,67	R\$ 33.956,04
SACO PARA LIXO PRETO 20L	PCT	316	R\$ 8,70	1	R\$ 2.749,20	R\$ 32.990,40
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L	PCT	207	R\$ 23,39	1	R\$ 4.841,73	R\$ 58.100,76
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	158	R\$ 36,28	1	R\$ 5.732,24	R\$ 68.786,88
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
BALDES, 15 LITROS	Unid	46	R\$ 7,92	2	R\$ 182,16	R\$ 2.185,92
GARRAFA BORRIFADORA	Unid	18	R\$ 4,79	2	R\$ 43,11	R\$ 517,32

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3> e informe o código D41B-F568-BBE2-49E3





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ESCOVA PARA LIMPEZA	Unid	70	R\$ 2,30	1	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
ESCOVA PARA SANITÁRIO -LAVATINA	Unid	70	R\$ 5,88	2	R\$ 205,80	R\$ 2.469,60
MANGUEIRA - 50 MTS	Unid	18	R\$ 112,66	12	R\$ 168,99	R\$ 2.027,88
MANGUEIRA - 30 MTS	Unid	14	R\$ 82,98	12	R\$ 96,81	R\$ 1.161,72
PÁ PARA LIXO GRANDE	Unid	18	R\$ 10,47	2	R\$ 94,23	R\$ 1.130,76
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Unid	29	R\$ 3,47	2	R\$ 50,32	R\$ 603,84
RODO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,64	2	R\$ 710,04	R\$ 8.520,48
RODO 60 CM	Unid	91	R\$ 16,44	2	R\$ 748,02	R\$ 8.976,24
VASSOURA DE PALHA	Unid	210	R\$ 30,38	2	R\$ 3.189,90	R\$ 38.278,80
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Unid	122	R\$ 11,65	2	R\$ 710,65	R\$ 8.527,80
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Unid	66	R\$ 16,18	2	R\$ 533,94	R\$ 6.407,28
VASSOURA DE PIAÇAVA	Unid	30	R\$ 12,01	2	R\$ 180,15	R\$ 2.161,80
VASSOURA NOVIÇA	Unid	43	R\$ 9,66	2	R\$ 207,69	R\$ 2.492,28
VASSOURA PARA TETO	Unid	110	R\$ 13,76	2	R\$ 756,80	R\$ 9.081,60
Vassoura em madeira (tira teia)	Unid	91	R\$ 14,87	2	R\$ 676,59	R\$ 8.119,08
				Total	R\$ 182.715,18	R\$ 2.192.582,26

IV – DA DESPESA

04.01. Para cobertura da despesa no ano de 2025 foram emitidas as Notas de Empenho nº 19432/2025, 19436/2025, 19652/2025, 19653/2025, 19654/2025, 19657/2025, 19658/2025 e 19659/2025 e correrá à conta das dotações orçamentárias n.º 1134-09.01.3.3.90.39.10.301.0079.2.201.05.3000159, 1123-09.01.3.3.90.30.10.301.0079.2.201.05.3000159, 3140-40.01.3.3.90.39.08.243.0073.2.161.01.5100000, 2977-40.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000, 2975-40.01.3.3.90.30.08.122.0003.2.001.01.5100000, 3138-40.01.3.3.90.30.08.243.0073.2.161.01.5100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

04.03. Para cobrir as despesas do exercício subsequente serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

04.04. As partes reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou qualquer outro dano aos contratantes.

V – DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento, de Saúde e de Desenvolvimento Social da contratante, exarada no **Despacho 2 do PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 68.737/2025**, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a fazer o endosso da apólice de seguro garantia no valor de **R\$ 81.503,53 (oitenta e um mil quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos)** do valor do aditivo de acréscimo do contrato, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

VII – DA PUBLICAÇÃO

07.01. O presente Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma determinada pelo art. 174, § 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 23 de setembro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518 de 03 de abril de 2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ROBERTO PEREIRA
EMANUELLE LAURENTI
LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**

**SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
GUSTAVO MARTINS DE GODOY**

TESTEMUNHAS:

1) -

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP

Assinado por 6 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, EMANUELLE LAURENTI, GUSTAVO MARTINS DE GODOY e ROBERTO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3> e informe o código D41B-F568-BBE2-49E3





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

POSTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	PROMAIP – UNIDADE I Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
2	PROMAIP – UNIDADE III Posto de Serviço diurno de 12 horas de segunda feira a domingo.	Endereço sigiloso	1	12X36
3	CRAS CENTRAL Posto de Serviço diurno de 08 horas de Segunda Feira a Sábado	Rua Gonçalves Dias, 468 - Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-290	1	44h

POSTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	POSTO	ENDEREÇO	POSTOS - 20% DE INSALUBRIDADE	POSTOS - 40% DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA
1	CMS Jardim América Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Jurupema, 373 - Jardim América – CEP: 14811-254		2	44h
2	CMS Vila Xavier Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 800 - Vila Xavier – CEP: 14810-112		2	44h
3	USF Jardim Brasília Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Martiniano Prisco Dos Santos, 51 - Jardim Brasília – CEP: 14804-448		1	44h
4	USF Jardim Brasil Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Alagoas, 245 - Jardim Brasil – CEP: 14811-100		2	44h
5	USF Cruzeiro do Sul Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Celso Pereira Barbosa, 654 – Jardim Cruzeiro do Sul - CEP 14.808-372		2	44h
6	USF São Bento Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Augusto Bernardi, s/n, Jardim São Bento - 14804-031		2	44h
7	USF Parque São Paulo Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	Av. Dr. Albert Einstein, 831 – Parque Res. São Paulo - CEP 14.811-490		2	44h
8	Almoxarifado Central de Medicamentos Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP 14.801-130	1		44h
9	Farmácia Central Posto de serviço diurno de 08 horas de segunda feira a sábado	R. Gonçalves Dias, 450 - Araraquara, SP, 14801-290	1		44h





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D41B-F568-BBE2-49E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE SOARES DE SOUZA** (CPF 362.XXX.XXX-32) em 24/09/2025 15:09:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO** (CPF 316.XXX.XXX-70) em 24/09/2025 15:13:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALBERTO HENRIQUE MELLO** (CPF 286.XXX.XXX-10) em 24/09/2025 15:33:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EMANUELLE LAURENTI** (CPF 316.XXX.XXX-73) em 24/09/2025 15:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GUSTAVO MARTINS DE GODOY** (CPF 402.XXX.XXX-02) em 24/09/2025 16:55:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO PEREIRA** (CPF 105.XXX.XXX-10) em 24/09/2025 17:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D41B-F568-BBE2-49E3>

Proc. Administrativo 10- 72.785/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: Soluções Serviços Terceirizados

Data: 28/01/2026 às 11:43:35

Seguem os empenhos 2026.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

1Doc_arquivos_assina__.zip

Proc. Administrativo 28- 68.737/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração

Data: 25/09/2025 às 09:47:59

Conforme termo aditivo assinado, segue para publicação. [Joesser Domingos Correa - SADM-SSLCC-DLIC](#)

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

08_EX_6072_2025_01ACR_SOLUCOES_SERVICOS_TERCEIRIZADOS.doc

Proc. Administrativo 29- 68.737/2025

De: Emanuelle L. - SMS

Para: SMS-SSGAS - Subsecretaria de Gestão Administrativa da Saúde

Data: 25/09/2025 às 10:05:38

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SFP, SMS, SDS, SADM-SSSA, SMS-SSGAS, SMS-SSAB, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCONT, SADM-SSLCC-DLIC, SDS-SSGAF-DGOF, SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC, SMS-SSGAS-DCEO

Aditivo de acréscimo ao contrato nº 6072-2025

[Fabio Henrique Marconato - SMS-SSGAS](#), para ciência.

—
Emanuelle Laurenti
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EF9-D2A6-3AB5-4A90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 25/09/2025 10:05:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9EF9-D2A6-3AB5-4A90>

Ato oficial 4.010/2025

De: Joeser C. - SADM-SSLCC-DLIGG

Para: SADM-SSLCC-DLIGG - Divisão de Licitações Geral - Administração

Data: 25/09/2025 às 12:14:26

Anexos:

08_EX_6072_2025_01ACR_SOLUCOES_SERVICOS_TERCEIRIZADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Pereira	25/09/2025 14:24:43	1Doc	ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10
Emanuelle Laurenti	25/09/2025 15:04:58	1Doc	EMANUELLE LAURENTI CPF 316.XXX.XXX-73
Lucimeire de Fatima Laurin...	26/09/2025 09:54:31	1Doc	LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO CPF 316.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D488-A60A-7FDF-A795**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 6741-2025, **Pregão Eletrônico Nº** 039/2025, **Contrato (Aditivo) N.º** 6072-2025-01ACR de 24/09/2025, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. **Contratada:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Continuados De Limpeza E Conservação Predial E Hospitalar, E Serviços De Copeiragem, Com Dedicção Exclusiva De Mão De Obra E Fornecimento De Todos Os Materiais E Equipamentos Necessários À Sua Realização, A Serem Executados Nas Dependências Do Paço Municipal Na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara, Nos Postos De Atendimento E Demais Secretarias Descentralizadas. Lote 01. **Motivo:** O acréscimo na ordem de 13,16% correspondente ao valor anual de R\$ 1.630.070,64 (um milhão seiscentos e trinta mil setenta reais e sessenta e quatro centavos) equivalente ao aditamento de postos e material. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de setembro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário de Fazenda e Planejamento

EMANUELLE LAURENTI

Secretária Interina de Saúde

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO PEREIRA, EMANUELLE LAURENTI e LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D488-A60A-7FDF-A795> e informe o código D488-A60A-7FDF-A795





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D488-A60A-7FDF-A795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 25/09/2025 14:24:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMANUELLE LAURENTI (CPF 316.XXX.XXX-73) em 25/09/2025 15:04:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 26/09/2025 09:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D488-A60A-7FDF-A795>

Proc. Administrativo 30- 68.737/2025

De: Fabio M. - SMS-SSGAS

Para: SMS-SSAB - Subsecretaria de Atensão Básica

Data: 25/09/2025 às 15:20:13

Ciente. Para conhecimento.

—

Fábio Henrique Marconato
Assessor Administrativo

Proc. Administrativo 31- 68.737/2025

De: Vagner P. - SMS-SSAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 15:37:51

Ciente

—

Vagner Aparecido Prates

Subsecretário de Atenção Básica